



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º:

APROVA -AS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 1993.

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

*Decreto
388
26.10*

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

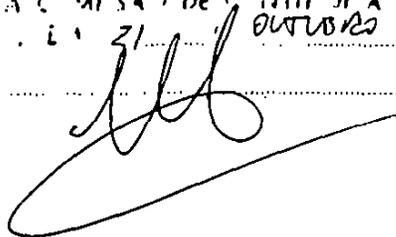
Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....

REQUERIMENTO Nº 1
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE PEC 100 de 27 de 1974
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO EXPEDIENTE | TRIBUNA DA 105ª SESSÃO 04
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUA-SE NA ORDEM NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
() ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMIHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMIHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUICÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 É MARÇO DE 21 OUTUBRO 1974

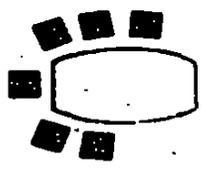


Materia Orçamento de Contas N° 1 AUTOM Comunicação do P.ther.
Ementa Balanco Geral do Estado - 1993

Comissão Finanças e Tributação Data da entrada / /

Relator designado Dep. Mauro Filho Prazo / /

Parecer FAVORÁVEL / CONTRÁRIO ARQUIVADO
 APROVADO / REJEITADO RETIRADO



Vistas / / Diligência / /

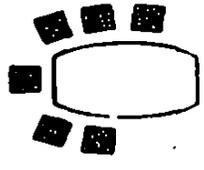
Deliberação da Comissão Aprovado Data 9 / 10 / 94

Ass. Pres / / Ass. Rel / /

Comissão / / Data da entrada / /

Relator designado / / Prazo / /

Parecer FAVORÁVEL / CONTRÁRIO ARQUIVADO
 APROVADO / REJEITADO RETIRADO



Vistas / / Diligência / /

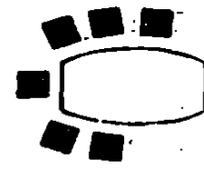
Deliberação da Comissão / / Data / /

Ass. Pres / / Ass. Rel / /

Comissão / / Data da entrada / /

Relator designado / / Prazo / /

Parecer FAVORÁVEL / CONTRÁRIO ARQUIVADO
 APROVADO / REJEITADO RETIRADO



Vistas / / Diligência / /

Deliberação da Comissão / / Data / /

Ass. Pres / / Ass. Rel / /

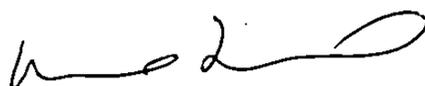
PARECER

Designado relator pelo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Tributação para oferecer Parecer sobre as contas do Exercício de 1993 do Exmº Sr. Governador do Estado, encaminhadas conforme preceitua nossa Constituição estadual e já de posse do Parecer e Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que opina favoravelmente à aprovação das mesmas, ofereço, agora, PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas.

Ressalvo, no entanto, que no tocante ao relatório do TCE, especificamente à parte da abertura de créditos suplementares especiais, discordo do ponto de vista daquela Corte, pois a meu ver, a sistemática empregada pelo Estado do Ceará, diferentemente da utilizada pela União, prevê a atualização das dotações orçamentárias, não merecendo as observações contidas no relatório do Tribunal de Contas, por estarem corretas.

Finalmente sugiro à Comissão, se o Parecer Favorável for aprovado, que providencie o Projeto de Decreto Legislativo dando por correta a prestação de contas do Poder Executivo referente ao exercício de 1993, para que o Plenário possa decidir soberanamente sobre ela.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1994.



Deputado Mauro Filho



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/94.

REPUBLICA DE CEARÁ - GOVERNO UNICO
15 de outubro de 1994
C-19/94

Aprova as contas apresentadas pelo Senhor Governador do Estado, referente ao exercício de 1993.

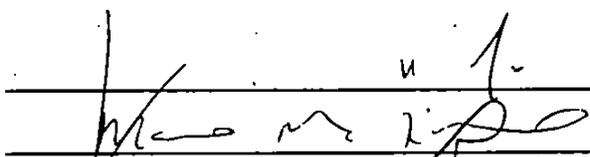
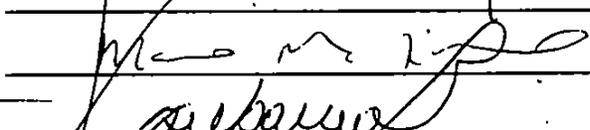
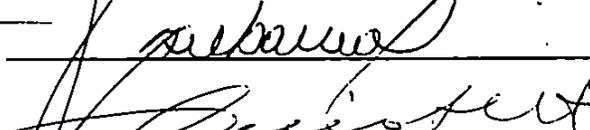
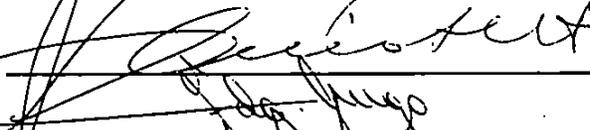
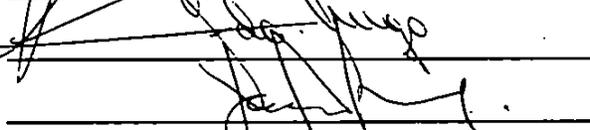
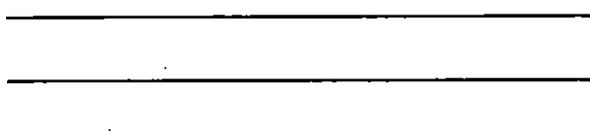
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em Contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 1994.

	PRESIDENTE
	RELATOR
	MEMBROS
	
	
	
	
	



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

*Dir. 10/11/94
12.5.94*

ÓRGÃO

DATA DO INÍCIO

Nº DO PROCESSO

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 02-05-94

PROCESSO Nº 3193/94

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

OFICIO Nº.349/94 - ENCAMINHANDO DOCUMENTOS A
SEREM SUBSTITUIDOS REF. AO PR.2962/94 BALAN-
CO GERAL DO EXERCICIO DE 1993 . DSNL

DESTINO

ANEXOS

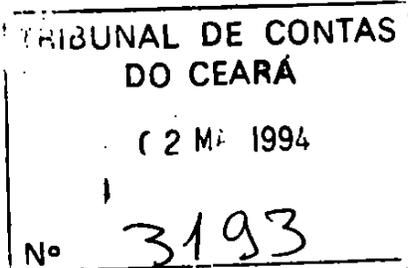


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício GABIN-defin nº 349 /94

Fortaleza, 02 de maio de 1994.

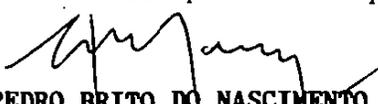


Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V.Exa. que a Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará - CODITUR remeteu a esta SEFAZ novo Balanço Patrimonial em substituição ao enviado anteriormente, motivado por erro de lançamento contábil indevido na rubrica Despesas para Contingência, conforme Ofício nº 453, de 22 de abril de 1994, ocasionando, em consequência, alterações no Balanço Patrimonial e nos Demonstrativos Consolidados das empresas estatais, integrantes do Balanço Geral do Estado de 1993.

Assim sendo, encaminho a V.Exa. o Balanço Patrimonial e os Demonstrativos Consolidados das empresas estatais, com as devidas correções, para serem substituídos pelos respectivos Balanço e Demonstrativos anexos ao Balanço Geral do Estado de 1993.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.Exa. votos de estima e admiração.


PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

Exmo. Sr.

Dr. JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

N E S T A



Ofício nº 453/94
DEFIN/DIFIN nº 210

Fortaleza, 22 de abril de 1994.

A. J. J. J.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V.Exa. em anexo o Balanço Patrimonial desta Companhia, em substituição ao já enviado anteriormente a essa Secretari^a, tendo em vista que foi efetuado um lançamento contábil, indevidamente na rubrica "de Despesas para Contigência" quando referido lançamento deveria ter sido feito na rubrica "Áreas Industriais a Comercializar".

Na oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antônio de Matos Brito
pp ANTONIO DE MATOS BRITO
Diretor Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Frederico José Pereira de Carvalho
DD Secretário da Fazenda

N e s t a /



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 1993

(CR\$ 1.000)

ENTIDADE	ATIVO			PASSIVO				TOTAL	
	CIRCULANTE	REALIZ. A LONGO PRAZO	PERMANENTE	TOTAL	CIRCULANTE	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	RESULT. EXERC. FUTUROS		PATRIMONIO LIQUIDO
BEC	83.363.082	48.073.012	3.699.935	135.136.029	72.941.634	48.556.327	96	13.637.972	135.136.029
EMATERCE	356.022	42.473	874.894	1.273.389	2.490.369	-	-	(1.216.980)	1.273.389
CEASA	26.111	-	128.225	154.336	12.533	24.073	-	117.730	154.336
COELCE	16.152.224	639.462	119.536.051	136.327.737	25.312.879	37.286.899	-	73.727.959	136.327.737
CEGAS	7.856	-	6.162	14.018	159	-	-	13.859	14.018
CODITUR	1.765.072	31.882	1.459.584	3.256.538	2.048.289	908.953	-	299.296	3.256.538
SEPROCE	92.706	-	264.653	357.359	61.019	-	-	296.340	357.359
IOCE	153.818	261	98.298	252.377	111.722	-	-	140.655	252.377
EPACE	65.076	1.492	147.139	213.707	593.931	-	-	(380.224)	213.707
COHAB	704.686	43.458.471	3.340.463	47.503.620	879.104	43.871.702	-	2.752.814	47.503.620
CAGECE	5.120.489	191.367	139.088.319	144.400.175	4.223.429	24.017.496	-	116.159.250	144.400.175
TOTAL	107.807.142	92.438.420	268.643.723	468.889.285	108.675.068	154.665.450	96	205.548.671	468.889.285

ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Exercício 1993

(CRS 1.000)

ENTIDADE	RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	CUSTO OPERACIONAL	DESPESAS OPERACIONAIS	RESULT. OPERAC. LÍQUIDO	RESULTADO NAO OPERACIONAL	RESULT. CORRECAO MONETARIA	OUTROS	RESULT. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
BEC	15.042.536	-	13.676.310	1.366.226	(450.247)	-	(139.898)	776.081
EMATERCE	1.525.792	-	3.577.236	(2.051.444)	1.388	1.934.273	-	(115.783)
CERSA	66.416	-	83.240	(16.824)	686	(5.329)	-	(21.467)
COELCE	22.308.325	-	29.495.611	(7.187.286)	(144.966)	(5.822.395)	-	(13.154.647)
CEGAS (1)	-	-	-	-	-	-	-	-
CODITUR	40.916	7.921	1.255.633	(1.222.638)	2.144	855.983	-	(364.511)
SEPROCE	1.006.744	404.251	655.480	(52.987)	-	(38.700)	-	(91.687)
IOCE	309.558	174.135	130.239	5.184	24.956	(50.319)	-	(20.179)
EPACE	325.176	-	837.326	(512.150)	-	477.586	-	(34.564)
COHAB	42.437.523	-	43.667.640	(1.230.117)	410.607	1.200.933	-	381.423
CAGECE	5.032.862	-	10.090.539	(5.057.677)	(13.409.041)	16.870.866	-	(1.595.852)
TOTAL	88.095.848	586.307	103.469.254	(15.959.713)	(13.564.473)	15.422.898	(139.898)	(14.241.106)

(1) De acordo com as Notas Explicativas, a Companhia nao apurou Resultado em seu primeiro Exercício Social.

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
Exercício 1993

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANÇAS

(CRS 1.888)

ENTIDADE	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	AJUSTE DE EXERC. ANTERIOR	COR. MONET. DO SALDO INICIAL	SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	REVERSÃO DE RESERVAS	LUCRO (PREJUÍZO) LIQ. EXERCÍCIO	FORMAÇÃO DE RESERVAS	DIVIDENDOS	OUTROS	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
BDC	-	(2.005)	-	(2.005)	370	776.081	(553.714)	(171.791)	(48.941)	-
EMATERCE	(174.468)	38.189	(3.206.492)	(3.342.771)	-	(115.783)	-	-	-	(3.458.554)
CEASA	(1.062)	(25.796)	-	(26.858)	-	(21.467)	-	-	-	(48.325)
COELCE	(230.910)	-	(5.592.815)	(5.823.725)	-	(13.154.647)	-	-	18.978.372	-
CEGAS (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CODITUR	(36.776)	2.249	(836.248)	(870.775)	-	(364.511)	-	-	-	(1.235.286)
SEPROCE	14.743	-	357.093	371.836	-	(91.687)	-	-	(11.200)	268.949
IOCE	(5.978)	-	(200.100)	(206.078)	-	(20.179)	-	-	-	(226.257)
EPRACE	(14.948)	-	(348.541)	(363.489)	-	(34.564)	-	-	-	(398.053)
COMAB	(2) (898.824)	-	(3.082.181)	(3.981.005)	-	716.098	84.097	-	-	(3.180.810)
CAGECE	186.830	(14.128)	4.029.918	4.201.820	-	(1.595.852)	-	-	-	2.605.968
TOTAL	(1.162.193)	(1.491)	(8.879.366)	(10.043.650)	370	(13.906.511)	(469.617)	(171.791)	18.918.231	(5.672.368)

(1) De acordo com as Notas Explicativas, a Companhia não apurou Resultado em seu primeiro Exercício Social.

(2) Resultado apurado no período de janeiro\93 a julho\93.

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS DE RECURSOS

Exercício 1993

(CR\$ 1.000)

ENTIDADE	O R I G E M S										TOTAL
	LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	CORRECAO MONETARIA	AUMENTO DE CAPITAL	RED. DO ATIVO N. A. L. PRAZO	RED. DO ATIVO PERMANENTE	ACRESC. DO P. L. A. L. PRAZO	OUTROS			
BEC	776.081	494.212	-	-	30.440.189	290.154	16.770.807	10.382	48.781.925		
EMATERCE	-	48.922	(1.934.273)	-	-	2.521	-	107.425	(1.775.405)		
CEASA	-	4.731	5.329	-	-	-	-	24.073	34.133		
COELCE	-	1.954.564	(32.699.157)	451.700	-	425.988	-	38.903.653	9.036.748		
CEGAS	-	-	-	9.575	-	-	-	-	9.575		
CODITUR	-	12.049	(855.983)	-	-	-	48.356	931.386	135.808		
SEPROCE	-	15.852	38.780	-	-	-	-	103.659	158.211		
IOCE	-	10.401	50.320	-	-	-	-	-	60.721		
EPAE	-	6.226	(477.586)	-	-	-	-	-	(471.360)		
COHAB	381.423	185.740	1.200.933	-	10.707.109.904	26	93.806.629	-	10.802.684.655		
CAGECE	-	1.125.289	(16.870.866)	183.324	-	4.467	-	26.131.791	10.574.005		
TOTAL	1.157.504	3.857.986	(51.542.583)	644.599	10.737.550.093	723.156	110.625.792	66.212.369	10.869.228.916		



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercício 1993

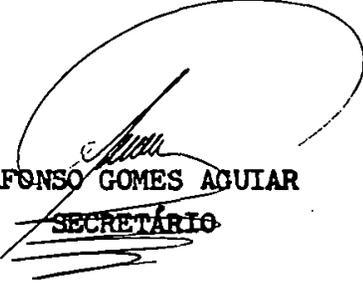
(CR\$ 1.000)

ENTIDADE	A P L I C A Ç O E S							TOTAL
	PREJUÍZO LIQ. DO EXERCÍCIO	DIVIDENDOS	ACRESC. NO ATIVO PERMANENTE	ACRESC. NO AT. REAL. A L. PRAZO	RED. DO PASSIVO EXIG. A L. PRAZO	OUTROS	VAR. DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	
BEC	-	181.135	1.835.064	16.458.377	29.333.885	-	973.364	48.781.825
EMATERCE	115.783	-	73.919	-	-	48.774	(2.005.881)	(1.775.405)
CDASA	21.467	-	984	-	-	-	11.682	34.133
COELCE	13.154.647	-	2.496.964	591.903	1.424.370	7.296	(8.638.432)	9.036.748
CEGAS	-	-	1.877	-	-	-	7.698	9.575
CODITUR	364.511	-	21.771	1.015	-	-	(251.489)	135.808
SEPROCI	91.687	-	39.022	-	-	-	27.502	158.211
IOCE	20.179	-	1.556	236	-	53	38.697	60.721
EPACE	34.564	-	599	1.413	-	-	(507.936)	(471.360)
COHAB	-	-	2.652	52.229.865	10.750.621.783	-	(169.645)	10.802.684.655
CAGECE	1.595.852	-	7.664.176	3.218	254.539	208.476	847.744	10.574.005
TOTAL	15.398.690	181.135	12.138.584	69.286.027	10.781.634.577	256.599	(9.666.696)	10.869.228.916

Consta do presente processo expediente do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, encaminhado a esta Secretaria somente nesta data, solicitando substituições de peças do Balanço Geral do Estado, protocolado neste Tribunal sob o nº 2.962/94-TC.

Destarte, encaminho os autos à consideração do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, esclarecendo que o processo acima aludido em contra-se sob análise nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª. Inspeções.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará, em Fortaleza, 12 de maio de 1994.


DR. AFONSO GOMES AGUIAR
SECRETÁRIO

*À consideração do Exmo. Sr. Conselheiro
Cedho de Albuquerque, Reitor do Pro-
cesso nº 2962/94-TC.*

12-5-94

[Handwritten signature]

EXTRATADO

*A Secretaria Geral, a fim de que
as Inspeções competentes, pelo meio em seu
alcançe, informem a respeito, esclarecendo a
razão por que o Senhor Secretário da Fazenda
pretende intervir no processo nº 2.962/94-TC,
do qual não é parte. Em 12/05/94*

[Handwritten signature]

*Dir. de p.
18.4.94
O Tribunal adotou as conclusões apresentadas pelo Relator, no sentido de que a proposta regulamentar a qualificação de pessoal e de serviços a ser aprovada em 13.6.94*



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ÓRGÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 15-04-94

PROCESSO Nº 2962/94

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

BALANÇO GERAL DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.

fxa.

DESTINO

ANEXOS



Estado do Ceará
Palácio do Governo
Gabinete do Governador

OFÍCIO GG-Nº 340 /94.

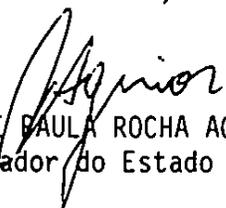
Fortaleza, 13 de outubro de 1994.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Processo constante das Contas do Governo do Estado, relativas ao Exercício de 1993, acompanhado do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para a devida apreciação por essa Augusta Assembléia Legislativa.

Colho o ensejo para cumprimentá-lo e expressar a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente;


FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTUR SILVA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
N E S T A /

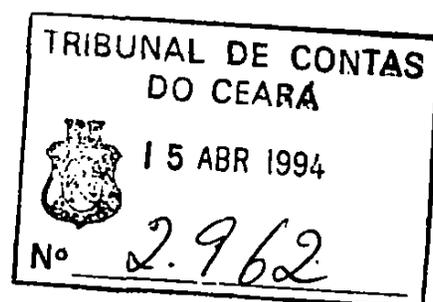
GF/alb.



Estado do Ceará
Palácio do Governo
Gabinete do Governador

Ofício GG-Nº 136 /94

Fortaleza, 13 de abril de 1994.

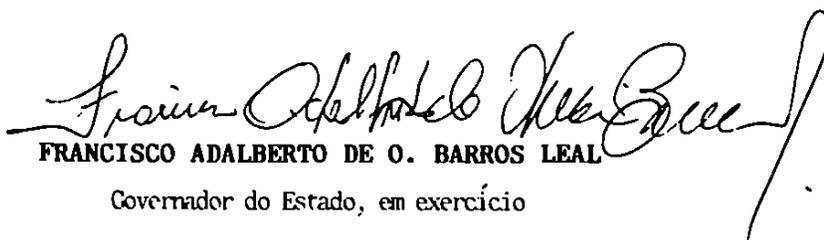


Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, para exame preliminar e posterior remessa ao Poder Legislativo, a Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao ano de 1993.

O relatório que também segue anexo, elaborado pelos órgãos técnicos da Secretaria da Fazenda, demonstra uma visão global da gestão do exercício.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. os meus protestos de consideração e respeito.


FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL
Governador do Estado, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

NESTA



A Considerar Exmo. Sr.

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Em 18 de 04 de 1994

Secretário

À Exmo. Sr. Conselheiro Coelho

de Albuquerque

Em 18 de 04 de 1994

De Lima

PRESIDENTE

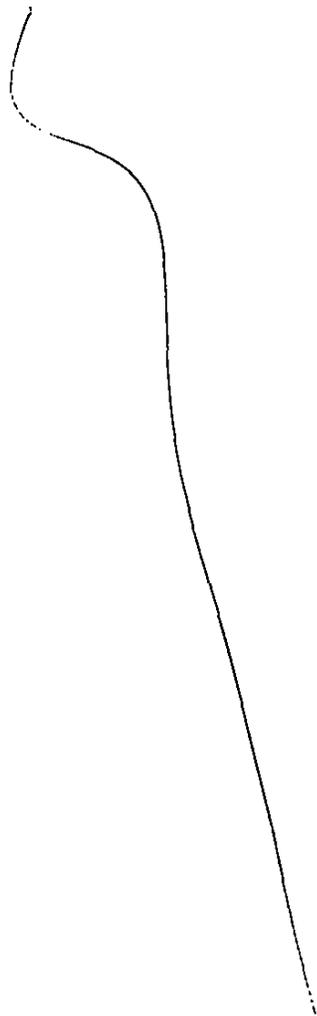
A Secretaria Geral, em diligência, para
que promova a Instrução da Espécie

Em 18 de 4 de 94

Reis
Conselheiro Relator



A6^e INSPEÇÃO DE FISCALIA EXTERNA
EM 18, 04, 1994.
[Handwritten Signature]
SUB-GERENTE



Dir. disp
16-5-94



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ÓRGÃO

DATA DO INÍCIO

Nº DO PROCESSO

INTERESSADO

ASSUNTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 13-05-94

PROCESSO Nº 3379/94

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

OFICIO Nº.162/94

DSNL

DESTINO

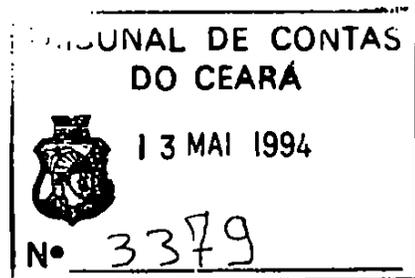
ANEXOS



Estado do Ceará
Palácio do Governo
Gabinete do Governador

OFÍCIO GG-Nº 162 /94.

Fortaleza, 13 de maio de 1994.



Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, ratificando os termos do Ofício GABIN-defin nº 349/94, de 03/MAI/94, subscrito pelo Exmº Sr. Secretário da Fazenda e endereçado a esse Egrégio Tribunal, encaminhar a essa Corte de Contas novo Balanço Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará - CODITUR, motivado por erro de lançamento contábil indevido na rubrica "Despesas para Contingência", ocasionando, em consequência, alterações no Balanço Patrimonial e nos Demonstrativos Consolidados das empresas estatais integrantes do Balanço Geral do Estado de 1993.

Assim, encaminho a Vossa Excelência o Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Consolidados das empresas estatais, com as devidas correções, para serem substituídos pelos respectivos Balanço e Demonstrativos, anexos ao Balanço Geral do Estado de 1993.

Com os protestos de minha consideração e respeito, firmo-me

Atenciosamente,

CIRO FERREIRA GOMES
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

N E S T A /

GF/alb.

Consta do presente processo expediente do Exmo. Sr. Governador do Estado ratificando os termos do Ofício GABIN-defin nº 349/94, subscrito pelo Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, protocolado neste Tribunal sob o nº 3.193/94, que tinha por objetivo substituir peças do Balanço Geral do Estado, o qual foi protocolado nesta Corte sob o nº 2.962/94-TC.

Destarte, encaminho os autos à consideração do Exmo. Sr. Conselho Presidente, esclarecendo que o Processo nº 2.962/94-TC, que versa sobre o Balanço Geral do Estado encontra-se sob análise nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Inspetorias.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, 16 de maio de 1994.

Afonso
DR. AFONSO GOMES AGUIAR
SECRETÁRIO

*A consideração do Exmo. Sr. Conselho
Coelho de Albuquerque*

16.5.94
Afonso

EXTRATADO

A Secretário Geral, a fim de que as Inspetorias competentes adotem as providências solicitadas pelo Exm. G. Governador do Est. do Ceará, no Ofício GF-Nº 162/94, de 13 de fevereiro de 1994.

Em 16/5/94
Coelho

A 6ª INSPECTORIA DE CONTROLE EXTERNO
EM 17, 05, 1994.
[Handwritten Signature]
SUBSECRETÁRIO

Relatório datado de 19.05.94 em separado
mg



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PROCESSO No. 2962/94

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - 1993

CONSELHEIRO RELATOR: Dr. Francisco de Assis Coêlho de Albuquerque

O Governador do Estado do Ceará, em exercício, Exmo. Sr. Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, através do Ofício No. 136/94, enviou a este Egrégio Tribunal, em data de 15.04.94, a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 1993, com o objetivo de receber o competente Parecer, de acordo com o item I do art. 76 da Constituição Estadual.

O Balanço Geral do Estado teve sua distribuição levada a efeito na sessão realizada em 18.04.94, tendo como Relator o Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Francisco de Assis Coêlho de Albuquerque, que, na mesma data, remeteu à Secretaria Geral, a fim de que fosse procedida a instrução da espécie.

Em atendimento ao despacho do ilustre Relator, a Subsecretaria Geral desta Corte de Contas encaminhou os autos à 6a. Inspeção de Controle Externo da Secretaria Geral que, em conjunto com a 2a., 3a., 4a. e 5a. ICE, apresentam o Relatório a respeito das Contas de Gestão em exame.

O trabalho ora efetuado se fundamentará nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta, abrangendo as



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Autarquias, Fundações e Fundos, e das Demonstrações Financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Este Relatório apresentará, separadamente, a análise das demonstrações da Administração Direta e Indireta, uma vez que esta foi a forma disposta no próprio Balanço e fará referência aos diversos órgãos e entidades utilizando as abreviaturas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- A.L - Assembléia Legislativa
- T.C.E - Tribunal de Contas do Ceará
- T.C.M - Tribunal de Contas dos Municípios
- T.J - Tribunal de Justiça
- G.G - Gabinete do Governador
- G.V.G - Gabinete do Vice-Governador
- P.G.E - Procuradoria Geral do Estado
- C.M - Casa Militar
- P.G.J - Procuradoria Geral da Justiça
- P.M.C - Polícia Militar do Ceará
- C.E.C - Conselho de Educação do Ceará
- S.J - Secretaria da Justiça
- SEFAZ - Secretaria da Fazenda
- S.S.P - Secretaria da Segurança Pública
- SEARA - Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



- SEDUC - Secretaria da Educação
- SETECO - Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras
- S.S - Secretaria da Saúde
- S.I.C - Secretaria da Indústria e Comércio
- SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Coordenação
- S.C.D - Secretaria da Cultura e Desporto
- SEAD - Secretaria da Administração
- S.R.H - Secretaria dos Recursos Hídricos
- SEGOV - Secretaria do Governo
- SECITECE - Secretaria da Ciência e Tecnologia
- S.D.U - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
- STAS - Secretaria do Trabalho e Ação Social
- C.B - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
- F.D.C - Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará
- R.C - Reserva de Contingência
- E.G.E - Encargos Gerais do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

- DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
- IDACE - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará
- DETR - Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes

[Handwritten signature]
es
es



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



- ESP - Escola da Saúde Pública
- SOEC - Superintendência de Obras do Estado do Ceará
- JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará
- IPEC - Instituto de Previdência do Estado do Ceará
- SOHIDRA - Superintendência de Obras Hidráulicas
- SEDURB - Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará
- SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente

FUNDAÇÕES

- FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará
- FUNTELC - Fundação de Teleducação do Estado do Ceará
- NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial
- IPLANCE - Fundação Instituto de Planejamento do Ceará
- FADEC - Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará
- FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
- FEBEMCE - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará
- FAS - Fundação da Ação Social
- FUNCAP - Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa
- UVA - Universidade Estadual do Vale do Acaraú
- URCA - Universidade Regional do Cariri

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



FUNDOS

- FESPOM - Fundo Especial da Polícia Militar
- FUNPECE - Fundo Penitenciário do Estado do Ceará
- FESPEC - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Ceará
- FEE - Fundo Estadual de Educação
- FES - Fundo Especial de Saúde
- FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial
- FFMEPE - Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias
Empresas no Setor Produtivo do Estado do Ceará
- FUNDETEC - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico do Estado do Ceará
- FERPI - Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação
- FAIPP - Fundo de Apoio à Irrigação para o Pequeno Produtor

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

- BEC - Banco do Estado do Ceará S/A
- CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará
- CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará
- CEDAP - Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de
Pesca
- CEGAS - Companhia de Gás do Ceará
- CODITUR - Companhia Desenvolvimento Industrial e Turístico do
Ceará

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



- COELCE - Companhia Energética do Ceará
COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará
COHAB - Companhia de Habitação do Ceará

EMPRESAS PÚBLICAS

- EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Ceará
EPACE - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará
IOCE - Imprensa Oficial do Ceará
SEPROCE - Serviço de Processamento de Dados do Estado Ceará

No presente relatório os valores serão expressos em cruzeiros reais e a comparação dos dados insertos no Balanço Geral de 1993 com outros, de exercícios anteriores, será efetuada com base nos valores reais, calculados utilizando o Índice Geral de Preços - disponibilidade interna - extraído da revista Conjuntura Econômica, edição de abril de 1994, publicada pela Fundação Getúlio Vargas.

Ressalte-se que os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, quer da Administração Direta, quer da Indireta, serão examinados em seus detalhes por ocasião da apresentação das Contas Gerais e de Gestão de seus Ordenadores de Despesa, oportunidade em que será feita a apuração das divergências que vão de encontro às normas de administração financeira e da contabilidade pública, caso venham a existir.

Cumprе salientar que das irregularidades já constatadas no decorrer do exercício de 1993 que foram objeto de Provocação,

P. B. O.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



causou espécie a entrega de numerário ao SEBRAE-CE, pelo Governo do Estado, através de Convênios celebrados com as suas Secretarias e Entidades a elas vinculadas, para atender as cognominadas "compras governamentais", bem assim serviços de engenharia, remuneração pela prestação de assistência técnica e gerencial às empresas beneficiárias do Fundo de Financiamento à Micro, Pequena e Média Empresa do Setor Produtivo do Estado do Ceará, correspondente a 0,5% sobre o patrimônio do Fundo, ao final de cada semestre e até mesmo para custeio do próprio SEBRAE-CE.

A estranheza dessa ocorrência deve-se ao fato dos órgãos e Entidades estaduais estarem se eximindo de suas responsabilidades na administração dos recursos públicos para realização de suas próprias despesas, principalmente porque existe pessoal pago para tais finalidades, bem como, pelo prejuízo financeiro sofrido pelo Estado, visto o SEBRAE-CE demorar na realização das despesas a ele confiadas, período em que os recursos recebidos são aplicados sem que os resultados sejam revestidos para o Estado. Esse fato torna-se bem mais relevante se for realizado um comparativo do sistema usado pelo Tesouro Estadual em relação aos órgãos e Entidades do próprio Estado, porquanto para todos eles o numerário destinado às despesas só é liberado para suas contas na época do pagamento aos respectivos credores. Dessa forma os recursos ficam retidos na "Conta Única" e seus rendimentos são computados a favor do Estado. Essa praxe não é adotada em relação ao SEBRAE-CE, pois o

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



mesmo recebe do Estado vultosas importâncias que , em razão da demora de serem gastas, como já salientado, ficam aplicadas no sistema financeiro com rendimentos a seu favor em detrimento do Erário Estadual.

Ademais, o SEBRAE-CE não vem obedecendo as normas de administração financeira e da contabilidade pública, notadamente no que se refere a licitação e recebimento de materiais, quando da aplicação dos recursos públicos recebidos do Estado.

No que diz respeito ao recebimento de material adquirido pelo SEBRAE-CE, não é repassado aos órgãos e/ou Entidades estaduais nenhum Controle que de fato comprove as características e quantidades dos bens adquiridos com dinheiro público.

I - ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1993, foi aprovado pela Lei 12.047, de 30.12.92 .

A mencionada Lei Orçamentária engloba os seguintes orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas.

A Receita Total foi estimada em CR\$ 34.567.730.226,13, com o seguinte desdobramento: .



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1 - Receita do Tesouro	
1.1. Receitas Correntes	CR\$ 15.553.164.130
1.2. Receitas de Capital	CR\$ 8.860.152.414
2 - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
2.1. Receitas Correntes	CR\$ 6.254.583.709
2.2. Receitas de Capital	CR\$ 3.899.829.973
TOTAL.....	CR\$ 34.567.730.226

A Despesa Total foi fixada no mesmo valor da Receita Total, ou seja, CR\$ 34.567.730.226,13, conforme demonstração a seguir:

Orçamento Fiscal	CR\$ 25.755.282.209
Orçamento Seguridade Social	CR\$ 4.219.962.399
Orçamento Investimento das Empresas	CR\$ 4.592.485.618
TOTAL.....	CR\$ 34.567.730.226

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Despesas CorrentesCR\$ 17.818.443.157
Despesas de CapitalCR\$ 16.677.857.070
Reserva de ContingênciaCR\$ 71.429.999

TOTAL.....CR\$ 34.567.730.226

Despesa Administração DiretaCR\$ 24.413.316.544
Despesa Administração IndiretaCR\$ 10.154.413.682
(C/ recursos diretamente arrecadados)

TOTAL.....CR\$ 34.567.730.226

Vale ressaltar que a Lei Orçamentária apresentou os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas de forma distinta, detalhando as despesas a nível de Meta e Região.

Entretanto, observou-se que o Balanço Geral apresentou a execução dos Orçamentos de forma global, inclusive sem demonstrar as despesas por Meta e Região.


Emanu



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ORÇAMENTO

Conforme já foi salientado no item anterior, o Orçamento Geral do Estado estimou as receitas que compõem as Fontes do Tesouro em CR\$ 24.413.316.544,00 e fixou as despesas destinadas à Administração Direta em CR\$ 24.413.316.544,00.

De acordo com o Relatório constante do Balanço, elaborado pela Secretaria da Fazenda, em decorrência das atualizações mensais, a estimativa da receita do Tesouro somou a importância de CR\$ 131.799.521.118,00 e a fixação da despesa totalizou CR\$ 178.294.244.052,62.

2 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a Administração Estadual, no decorrer do exercício ora analisado, procedeu, através de créditos adicionais, alterações no seu plano inicial da ordem de CR\$ 153.880.927.495,00. Como resultado dessas operações, a despesa da Administração Direta, que no início era da ordem de CR\$ 24.413.316.544,00, passou, no final do exercício, para CR\$ 178.294.244.039,00 consoante demonstrativo que se segue:

80 
Luz



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ORGAO	DOTACAO INICIAL	%	CRED. ADICIONAL	%	DOTACAO FINAL	%
A.L	568.295.946	2,33	2.521.135.935	1,64	3.089.431.781	1,73
F.C.E	60.081.350	0,25	290.163.270	0,19	350.244.620	0,20
F.C.M	82.112.595	0,34	403.337.489	0,26	485.450.084	0,27
F.J	333.216.511	1,38	2.556.240.559	1,67	2.904.057.070	1,63
G.G	13.514.430	0,06	358.616.140	0,23	372.130.720	0,21
G.V.G	5.362.016	0,02	39.249.194	0,03	44.611.210	0,03
P.G.E	29.114.915	0,12	248.343.407	0,16	277.458.322	0,15
C.M	7.163.635	0,03	141.775.710	0,09	148.939.345	0,08
P.G.J	93.181.376	0,38	890.235.970	0,58	983.417.346	0,55
P.M.C	585.542.779	2,40	5.494.986.297	3,57	6.080.529.076	3,41
C.E.C	6.188.965	0,03	27.154.142	0,02	33.343.107	0,02
S.J	84.557.272	0,35	678.982.492	0,44	763.539.764	0,43
SEFAZ	854.399.821	3,50	7.088.988.000	4,61	7.943.387.821	4,45
S.S.P	197.895.951	0,81	2.837.955.885	1,84	3.035.851.836	1,70
SEABA	757.812.048	3,10	2.798.900.268	1,82	3.556.712.316	1,99
SEDOC	4.712.484.317	19,30	23.606.522.718	15,34	28.319.007.035	15,88
SETECO	855.412.266	3,50	4.498.557.300	2,92	5.353.969.566	3,00
S.S	2.265.546.564	9,28	12.570.957.381	8,17	14.836.503.945	8,32
S.I.C	1.616.280.166	6,62	5.868.062.413	3,91	7.484.342.579	4,20
SEPLAN	1.459.879.650	5,96	2.154.658.081	1,40	3.614.537.731	2,03
S.C.D	51.813.201	0,21	613.366.643	0,53	665.179.844	0,48
SEAD	82.877.841	0,34	278.826.947	0,18	361.704.788	0,20
S.R.E	830.568.355	3,40	2.145.169.346	1,39	2.975.737.701	1,67
SEGOV	90.191.067	0,37	243.527.553	0,16	333.718.620	0,19
SECITECE	-	-	72.100.000	0,05	72.100.000	0,04
S.D.U	2.533.158.005	10,46	16.966.567.306	11,03	19.519.625.311	10,95
S.A.S	315.465.532	1,29	16.124.339.531	10,46	16.439.355.063	9,22
C.B	83.064.274	0,34	535.830.458	0,35	618.894.732	0,35
FDC	2.304.359.065	9,44	17.533.887.200	11,39	19.838.246.265	11,13
E.C	70.939.800	0,29	(5.999.948)	-	64.939.852	0,04
E.G.E	3.438.236.781	14,06	24.087.839.808	15,65	27.526.076.589	15,44
TOTAL	24.413.316.544	100,00	153.880.927.495	100,00	178.294.244.039	100,00

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2.1. - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Durante o exercício foram abertos créditos adicionais suplementares no importe de CR\$ 152.332.783.655,83 (cento e cinquenta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e três centavos), consoante demonstrações do Balanço.

Cumpre salientar que fora excluído desse valor total de créditos suplementares o importe de CR\$ 867.483.505,00, abertos por Decretos Executivos para atender despesas que se diziam suplementadas, quando as mesmas não foram computadas na Lei do Orçamento, em favor do TCM, SS, SCD, SDU, SECITECE, FDC, assunto que será tratado no item seguinte.

2.2. - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Ainda como componente do item inerente às alterações, para fazer face as despesas não computadas no Orçamento, foi autorizada por lei a abertura de Créditos Especiais da ordem de CR\$ 680.660.347,00 (seiscentos e oitenta milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros reais). Entretanto, foram abertos por Decretos Executivos o importe de Cr\$ 1.548.143.852,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



dois cruzeiros reais), ultrapassando, portanto, à autorização legislativa, em CR\$ 867.483.505,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco cruzeiros reais). Mencionada ocorrência foi tratada nos processos de Provocação 5592/93, 5593/93, 5607/93, 5672/93.

ÓRGÃO	VR. BALANÇO	AUTORIZADO	SEM AUTORIZAÇÃO
T.C.M.	740.000	160.000	580.000
G.G.	400.000	400.000	--
P.M.C.	7.696.890	7.696.890	--
S.J.	46.980	46.980	--
SEFAZ	30.000.000	30.000.000	--
SETECO	102.900.000	102.900.000	--
S.S.	12.779.959	2.629.959	10.150.000
S.C.D.	242.606.637	77.106.637	165.500.000
S.R.H.	15.240.640	15.240.640	--
SECITECE	72.100.000	10.000.000	62.100.000
S.D.U.	635.796.217	137.020.000	498.776.217
S.T.A.S	200.000	200.000	--
F.D.C.	242.780.598	112.403.310	130.377.288
E.G.E.	184.855.931	184.855.931	--
TOTAL	1.548.143.852	680.660.347	867.483.505

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária, de conformidade com o Balanço, apresentou uma previsão de CR\$ 131.799.521.118,00. Sua realização, ao atingir CR\$ 123.683.175.554,35, proporcionou uma arrecadação a menor de CR\$ 8.116.345.563,65.

A arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou, nominalmente, a de 1992 em CR\$ 119.000.360.796,00, ou seja, em 2.541,21%, ao passo que, em termos reais, cresceu em 19,84%.

3.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributária, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de CR\$ 108.244.402.678,02, inferior à previsão que somou CR\$ 119.490.725.128,00.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.1.1.1 - RECEITA TRIBUTARIA

Formada por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, a Receita Tributária figura como a maior fonte de recursos existente no Estado. No exercício em apreço, atingiu a cifra de CR\$ 45.628.770.401,50, participando o ICMS com CR\$ 44.456.731.587,02, ou seja, 97,43% de sua formação. Com relação ao exercício de 1992, esta receita apresentou uma queda real de 4,26%.

3.1.1.2 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de CR\$ 30.363.253.416,00. Sua arrecadação, que alcançou o importe de CR\$ 21.473.451.870,84, foi inferior em CR\$ 8.889.801.545,16, ou seja, em 29,28% da previsão.

Aqui, merece destaque o título " Receitas de Valores Mobiliários" que apresentou uma previsão de CR\$ 30.361.687.400,00 e uma arrecadação de CR\$ 21.473.431.052,57. Sua arrecadação, em referência ao exercício anterior, teve um acréscimo real de 56,57%.

3.1.1.3 - RECEITA INDUSTRIAL

Com previsão de CR\$ 4,00 esta rubrica não obteve arrecadação alguma.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.1.1.4 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

Esta Subcategoria Econômica, cujos recursos são provenientes da União, obteve uma arrecadação de CR\$ 38.335.287.132,06. Desse montante, a cota - parte do FPE participou com a quantia de CR\$32.952.041.658,11, ou seja, 85,96% de sua arrecadação. Estabelecido um paralelo com os dados de 1992, em termos reais, o FPE teve um acréscimo de 11,01% e as Transferências Correntes, um aumento de 11,14%.

3.1.1.5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Abrangendo Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, esta Subcategoria Econômica obteve uma arrecadação de CR\$ 2.806.893.273,62, contra uma previsão de CR\$ 3.073.135.536,00. Em termos reais, sua arrecadação sofreu um acréscimo de 47,04%, em relação a 1992.

3.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação do importe de CR\$ 15.438.772.876,33, superior à previsão que somou a importância de CR\$ 12.308.795.990,00. Considerando-se a inflação

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



verificada no período, seu incremento em relação a 1992 foi 184,12%.

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Transferências de Capital que atingiram o valor de CR\$ 10.112.242.587,94, ou seja, 65,50% do total.

3.2 - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo-se um confronto entre a Receita Prevista (CR\$ 131.799.521.118,00) e a Receita Arrecadada (CR\$ 123.683.175.554,35), verificou-se uma arrecadação a menor de CR\$ 8.116.345.563,65. Em termos reais, houve um incremento de 19,84% com relação a 1992, no cômputo geral da arrecadação da receita.

As Receitas Correntes, no total de CR\$ 108.244.402.678,02, participaram com um percentual de 87,52% da arrecadação do Estado, destacando-se o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, cuja participação foi de 35,94%.

Já as Receitas de Capital pouco influenciaram no cômputo geral da arrecadação do Estado. Sua execução foi de apenas CR\$ 15.438.772.876,33, isto é, 12,48%.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3 - DESPESA ORÇAMENTARIA

A despesa da Administração Direta foi fixada, inicialmente, em CR\$ 24.413.316.544,00 que somada à abertura de créditos adicionais ocorrida durante o exercício de 1993, ascendeu à quantia de CR\$ 178.294.244.039,00.

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em CR\$ 121.437.640.126,80, equivalente portanto, a 68,11% da autorizada. Cotejando-se com a realizada no exercício anterior, constatou-se um incremento nominal de CR\$ 116.785.930.364,71, e, considerando-se o índice de atualização de 22,04, constatou-se um acréscimo real de 18,45%.

Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização encontra-se a importância de CR\$ 10.836.138.159,88, inerente a Restos a Pagar inscrito no exercício. Do valor empenhado, foi pago CR\$ 110.601.501.966,92.

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar constantes do Balanço Geral, por órgão:

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR
A.L.	348.361.330,53
T.C.E.	172.000,00
T.C.M.	63.059.365,90
T.J.	426.564.972,33
G.G.	3.168.314,69
G.V.G.	2.917.534,65
P.G.E.	493.445,72
C.M.	9.470.265,24
P.G.J.	182.709.341,87
P.M.C.	745.673.049,63
C.E.C.	4.188.123,38

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



S. J.	86.060.639,38
SEFAZ	163.369.437,97
S. S. P.	299.692.735,72
SEARA	64.931.100,48
SEDUC	3.160.695.807,22
SETECO	9.866.941,49
S. S.	737.087.119,79
S. I. C.	150.939.319,39
SEPLAN	17.863.890,83
S. C. D.	22.550.094,19
SEAD	41.593.910,24
S. R. H.	5.916.400,03
SEGOV	19.933.747,91
SECITECE	2.475.857,14
S. D. U.	62.939.385,50
S. T. A. S.	8.327.943,55
C. B.	69.531.182,94
F. D. C.	0,08
E. G. E.	4.125.584.902,51

TOTAL 10.836.138.159,88

3.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo-se as Despesas de Custeio e Transferências Correntes, esta Categoria teve sua realização no total de CR\$ 85.432.835.857,32, correspondente a 70,35% da Despesa Orçamentária, e apresentou-se assim distribuída:

Despesas de Custeio	CR\$	44.127.900.337,90
Transferências Correntes.....	CR\$	41.304.935.519,42
TOTAL.....	CR\$	85.432.835.857,32

f. e. e. e.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas de custeio, cujo objetivo é o de manter serviços anteriormente criados, incluindo a conservação de bens móveis e imóveis, somaram a importância de CR\$ 44.127.900,337,90, representando, por conseguinte, 51,65% das Despesas Correntes. Com relação ao exercício de 1992, esta Subcategoria teve um acréscimo de 27,57%.

3.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São consideradas Transferências Correntes as dotações destinadas a despesas para as quais não existem contraprestações de bens e serviços. As aludidas Transferências somaram o importe de CR\$ 41.304.935.519,42, o que representa 48,35% das Despesas Correntes.

Os itens que mais se destacaram nesta Subcategoria foram:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	REALIZAÇÃO CR\$	PARTICIPAÇÃO %
Transferências Operacionais	8.020.549.209,00	19,42
Transferências a Municípios	12.259.204.041,17	29,68
Inativos	5.841.758.805,84	14,14
Juros da Dívida Contratada	6.426.836.727,58	15,56
Subvenções Econômicas	4.225.244.287,74	10,30

[Handwritten signature]
ewau



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.1.3 - DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos ocorridos com pessoal e encargos sociais atingiram a cifra de CR\$ 46.772.584.485,85. O quadro a seguir demonstra as parcelas integrantes deste item:

TITULOS / CÓDIGO	REALIZAÇÃO
Pessoal Civil / 3111	CR\$ 26.550.835.445,56
Pessoal Militar / 3112	CR\$ 2.376.746.263,34
Obrigações Patronais / 3113	CR\$ 400.000.000,00
Rem. Serviços Pessoais / 3131	CR\$ 134.854.008,97
Pessoal e Encargos Sociais / 3211.01	CR\$ 6.273.531.756,59
Pessoal e Encargos Sociais / 3212.01	CR\$ 2.971.704.765,36
Contribuições a Fundos / 3214.01	CR\$ 2.758.896,64
Inativos / 3251	CR\$ 5.841.758.805,84
Pensionistas / 3252	CR\$ 1.953.359.762,26
Salário Família / 3253	CR\$ 70.263.443,11
Apoio Financeiro a Estudantes / 3254	CR\$ 180.000,00
Outras Transf. a Pessoas / 3259	CR\$ 6.287.391,30
Pessoal / 4130 .01.....	CR\$ 37.657.057,90
Rem. Serv. Pessoais / 4130 .06.....	CR\$ 152.826.888,98
TOTAL	CR\$ 46.772.764.485,85

O total das despesas com pessoal representa 43,21% das receitas correntes.

Vale ressaltar que no total das despesas acima não está incluída a parcela atinente a pessoal, alusiva aos projetos executados com recursos do FDC, no elemento de despesa 4130 (Investimentos em Regime de Execução Especial). O plano de aplicação deste elemento de despesa não vem sendo feito de modo global, mas, sim, individualmente, por projeto, não permitindo sua identificação no Balanço Geral do Estado.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital atingiram a importância de CR\$ 36.004.804.269,48 , significando , portanto, 29,65% da despesa orçamentária. Os referidos dispêndios sofreram um acréscimo, em termos reais, com relação a 1992, de 20,87%.

3.3.2.1 - INVESTIMENTOS

Para atender a gastos com Investimentos foi empregada a importância de CR\$ 17.839.390.305,40, equivalente a 49,55% do total das Despesas de Capital e a 39,10% do total da Receita Tributária.

Com relação ao exercício de 1992 houve um incremento de 53,02%.

Os Elementos Econômicos que mais se destacaram nesta Subcategoria foram "Investimentos em Regime de Execução Especial" (4130 - CR\$ 13.377.694.932,67) e "Obras e Instalações" (4110 - CR\$ 2.763.235.843,98).

Vale ressaltar que muitas despesas que não se configuram como investimentos foram classificadas no elemento econômico 4130 (Investimentos em Regime de Execução Especial). Neste caso estão incluídos os inúmeros projetos com recursos do FDC que têm como única finalidade remunerar pessoal.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Formadas basicamente pelas rubricas "Aquisições de Imóveis" , "Aquisição de Titulos Representativos de Capital já Integralizado" e "Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras", os dispêndios com Inversões Financeiras somaram CR\$ 2.161.777.211,46, o que significa 6,00% do total das Despesas de Capital .

3.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta Subcategoria Econômica totalizou o importe de CR\$ 16.003.636.752,62, participando no total das Despesas de Capital com um percentual de 44,45%.

Aqui merece destaque o titulo "Auxílios para Despesas de Capital", cujo valor de CR\$ 10.328.070.688,93 equivale a 64,54% dessa subcategoria.

3.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 1993, o total da despesa autorizada importou em CR\$ 178.294.244.052,62. Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de CR\$ 121.437.640.126,80, restando um saldo orçamentário de CR\$ 56.856.603.925,82, conforme se demonstra a seguir:

[Assinatura manuscrita]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3

ORGAO	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENCA
A.L.	3.089.431.781	1,73	2.978.007.894	2,45	111.423.887
T.C.E.	350.244.620	0,20	320.047.329	0,26	30.197.291
T.C.M.	485.950.084	0,27	402.311.771	0,33	83.638.313
T.J.	2.904.057.070	1,63	2.493.970.423	2,05	410.086.647
G.G.	372.130.720	0,21	268.473.529	0,22	103.657.190
G.V.G.	44.611.210	0,03	36.951.261	0,03	7.659.948
P.G.E.	277.458.322	0,16	206.512.893	0,17	70.945.428
C.M.	148.939.345	0,08	119.270.234	0,10	29.669.110
P.G.J.	983.417.346	0,55	950.772.395	0,78	32.644.950
P.M.C.	6.080.529.076	3,41	4.936.198.808	4,07	1.144.330.268
C.E.C.	33.343.107	0,02	27.613.400	0,02	5.729.707
S.J.	763.539.764	0,43	640.621.383	0,53	122.918.381
SEFAZ	7.943.387.821	4,45	7.447.992.275	6,13	495.395.545
S.S.P.	3.035.851.836	1,70	1.763.984.130	1,45	1.271.867.706
SEARA	3.556.712.316	1,99	2.708.073.321	2,23	848.638.995
SEDOC	28.319.007.035	15,88	18.542.173.279	15,27	9.776.833.756
SETECO	5.353.969.566	3,00	4.044.154.158	3,33	1.309.815.407
S.S.	14.836.503.945	8,32	8.550.194.669	7,04	6.286.309.275
SIC	7.484.342.579	4,20	5.326.610.050	4,39	2.157.732.529
SEPLAN	3.614.537.731	2,03	1.303.320.626	1,07	2.311.217.105
S.C.D.	865.179.844	0,48	420.221.023	0,35	444.958.820
SEAD	361.704.788	0,20	324.619.264	0,27	37.085.523
S.R.H.	2.975.737.701	1,67	1.940.171.967	1,60	1.035.565.733
SEGOV	333.718.620	0,19	276.382.181	0,23	57.336.438
SECITECE	72.100.000	0,04	17.895.752	0,01	54.204.247
S.D.U.	19.519.825.310	10,95	11.826.589.227	9,75	7.693.236.083
S.A.S.	16.439.855.063	9,22	8.882.513.872	7,31	7.557.341.191
C.B.	618.894.732	0,35	506.023.366	0,42	112.871.366
F.D.C.	19.838.246.265	11,13	10.577.849.219	8,71	9.260.397.045
R.C.	64.939.852	0,04	-----	-----	64.939.852
E.G.E.	27.526.076.589	15,44	23.598.120.415	19,43	3.927.956.173
TOTAL	178.294.244.052	100,00	121.437.640.126	100,00	56.856.603.925

P. 80 [Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Sobre a Despesa Autorizada e Realizada observou-se o que se segue:

a) O Balanço Geral registra CR\$ 178.294.244.052,62 de Despesa Autorizada, quando o Poder Legislativo só autorizou CR\$ 177.426.760.547,62, conforme salientado no item 2.2, referente a Créditos Especiais.

b) FDC - Durante o exercício de 1993, foram empenhadas despesas no importe de CR\$ 10.905.000,00 sem a existência de dotação orçamentária para atendê-las.

CLASSIFICAÇÃO	NE/DATA	VALOR	CREDOR
020702513000036060000411001	6167-05.12	2.075.000,00	SJ
	6168-05.12	2.228.000,00	SJ
020702513000036070000411001	6170-05.12	2.970.000,00	SJ
	6171-05.12	2.556.000,00	SJ
	6178-05.12	1.076.000,00	SJ

Vale ressaltar que referidas notas de empenho não registraram saldos negativos nos campos reservados à movimentação orçamentária, uma vez que foram computados os créditos suplementares abertos pelo Decreto 22.958 (D.O 21.12.93) antes mesmo da sua expedição.

c) A Lei nº 12.077-A de 01/03/93 (D.O.E. de 22/04/93) vinculou à Secretaria da Ciência e Tecnologia-SECITECE a URCA, UVA, FUNECE, FUNCEME, FUNCAP, NUTEC e EPACE, autorizando inclusive o remanejamento de dotações orçamentárias. Outrossim, o

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



referido remanejamento não foi providenciado e as Secretarias da Educação, Indústria e Comércio, Agricultura e Reforma Agrária, Recursos Hídricos continuaram até o final do exercício efetuando transferências para as Entidades que deixaram de ser a elas vinculadas.

d) Da mesma forma, a Lei nº 12.125, de 06/07/93 (D.O.E. de 14/07/93) vinculou à Secretaria da Cultura e Desporto a FUNTELC, que na edição da Lei Orçamentária era vinculada da Secretaria da Educação. Todavia, apenas em 07/10/93 foi publicada a Lei nº 12.184, de 07/10/93, que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria da Cultura e Desporto, aberto através do Decreto nº 22.817 de 11/10/93 (D.O.E. de 13/10/93), ficando nesse interregno a Secretaria da Educação ainda realizando transferências em favor da referida Fundação no importe total de CR\$ 22.015.673,81.

4 - BALANÇOS GERAIS

De conformidade com a Lei 4.320, de 17.03.64, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em seu art. 101, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Da verificação efetuada junto às referidas peças que compõem o Balanço Geral do Estado, encontram-se os resultados constantes dos itens que se seguem.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Aqui são demonstradas as Receitas Previstas e Arrecadadas, bem como as Despesas Autorizadas e Realizadas, indicando as diferenças existentes entre elas.

A Receita Prevista foi de CR\$ 131.799.521.118,00, enquanto sua execução foi de CR\$ 123.683.175.554,35, o que ocasionou uma arrecadação a menor de CR\$ 8.116.345.563,62.

A Despesa Fixada (créditos ordinários e suplementares mais créditos especiais), constante do Balanço Orçamentário, atingiu o montante de CR\$ 178.294.244.052,62. Sua realização foi de CR\$ 121.437.640.126,80.

Do confronto da Receita Arrecadada com a Despesa Realizada surgiu o Resultado Orçamentário do exercício, a seguir demonstrado :

RECEITA ARRECADADA.....	CR\$	123.683.175.554,35
DESPESA REALIZADA.....	CR\$	121.437.640.126,80
SUPERAVIT.....	CR\$	2.245.535.427,55

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.1.1 - COMPORTAMENTO DA RECEITA

(Quinquênio 1989 - 93)

EXERCICIO	RECEITA NOMINAL	RECEITA REAL	% REAL P/93
1989	2.845.100,39	100.029.234.453,78	80,88
1990	98.490.961,61	121.930.825.563,56	98,58
1991	467.567.035,62	112.454.547.736,96	90,92
1992	4.682.814.758,35	103.209.237.274,03	83,45
1993	123.683.175.554,35	123.683.175.554,35	100,00

4.1.2 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

(Quinquênio 1989 - 93)

EXERCICIO	DESPESA NOMINAL	DESPESA REAL	% REAL P/92
1989	3.190.074,34	112.157.973.476,94	92,36
1990	94.123.530,61	116.523.989.659,87	95,95
1991	434.553.974,36	104.514.576.373,32	86,06
1992	4.651.709.762,09	102.523.683.156,46	84,42
1993	121.437.640.126,80	121.437.640.126,80	100,00

[Handwritten signature and date]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Dessa forma, não existiu autorização legislativa nos termos prescritos no Artigo 42 da Lei No. 4.320/64, para abertura dos créditos adicionais, em favor da FADEC, FUNTELC, FUNPECE, FFE, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP, SEDURB e SOHIDRA.

Logo, a abertura dos créditos adicionais, em favor das entidades mencionadas de que tratam os Decretos Executivos Nos. 22.693, 22.773, 22.738, 22.653, 22.870, 22.896, 22.832, 22.895, 22.585, 22.857 e 22.970, foi efetuada sem autorização legislativa, conforme demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO	CRÉDITO CONSTANTE DO BALANÇO (CR\$)	AUTORIZADO POR LEI (CR\$)	SEM AUTORIZAÇÃO (CR\$)
FUNECE	37.000,00	37.000,00	-----
FUNTELC	664.915.015,52	142.708.185,04	522.206.830,48
FADEC	9.900.000,00	1.200.000,00	8.700.000,00
FAS	72.624,70	72.624,70	-----
FEBEMCE	17.050.000,00	17.050.000,00	-----
ESP	5.350.000,00	1.000.000,00	4.350.000,00
SEDURB	158.000.000,00	78.000.000,00	80.000.000,00
SOHIDRA	143.774.696,75	30.675.220,00	113.099.476,75
DETRAN	102.900.000,00	102.900.000,00	-----
IDACE	6.000.000,00	6.000.000,00	-----
FUNPECE	2.323.748,50	453.748,50	1.870.000,00
FFE	5.021.995,66	833.750,00	4.188.245,66
TOTAL	1.115.345.081,13	380.930.528,24	734.414.552,89

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Merece ressaltar, finalmente, que os créditos adicionais em causa foram lançados no relatório do SIC - Sistema Integrado de Contabilidade do Ceará, emitido pela SEPROCE para este Tribunal, com a denominação de "Anulação de Crédito Ordinário", mas com efeito de suplementação.

1.2 - BALANÇOS GERAIS

1.2.1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário consolidado demonstra as Receitas previstas e arrecadadas, bem como as despesas autorizadas e realizadas das autarquias, fundações e fundos.

No exercício em apreço, a previsão da Receita foi da ordem de CR\$ 33.852.073.450,62, ao passo que a execução foi de CR\$ 22.324.801.929,87, o que ocasionou uma arrecadação a menor de CR\$ 11.527.271.520,75.

A despesa fixada (créditos ordinários mais créditos suplementares) constante do Balanço Orçamentário atingiu a cifra de CR\$ 32.581.307.872,27.

Essa quantia adicionada aos créditos especiais que totalizaram CR\$ 1.115.345.081,13, segundo o Balanço Geral do Estado passou a ser de CR\$ 33.696.652.953,40. Sua execução foi de CR\$ 21.856.425.420,53.

[Handwritten signature]
Quem



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



A despesa fixada, a preços de janeiro de 1993, constante do Relatório do Departamento Central de Finanças da Secretaria da Fazenda, importou a quantia de CR\$ 7.547.393.508,00. No entanto, em levantamento procedido pelas Inspetorias competentes, tomando-se por base os assentamentos respectivos, chegou-se à despesa fixada em CR\$ 5.303.622.315,00. Relativamente à despesa autorizada chegou-se ao importe de CR\$ 33.696.652.946,88. A divergência de CR\$ 6,52, com relação ao Balanço Geral do Estado, deveu-se a arredondamentos numéricos considerados. Desse modo, os Créditos Adicionais, no valor de CR\$ 28.393.030.631,88, divergiram da quantia constante do aludido relatório, que apresentou o valor de CR\$ 26.149.259.445,40. Cabe ressaltar que os Créditos Especiais, no valor de CR\$ 1.115.345.081,13, foram objeto de análise do item 1.1.2 anteriormente citado.

Do confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, surgiu o resultado Orçamentário do Exercício, como se vê da demonstração abaixo:

RECEITA ARRECADADA: CR\$ 22.324.801.929,87

DESPESA REALIZADA: CR\$ 21.856.425.420,53

CR\$ 468.376.509,34

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA

1.2.1.1.1 - DAS RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuárias, Industriais, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com as peças do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de CR\$ 12.151.375.307,69, inferior em CR\$ 4.131.653.928,20 à previsão que foi da ordem de CR\$ 16.283.029.235,89.

1.2.1.1.1.1 - RECEITA TRIBUTARIA

Formada por taxas de prestação de serviços, a Receita Tributária teve uma previsão de CR\$ 1.322.372.689,11, sendo inferior em CR\$ 435.374.494,18 à arrecadação que atingiu CR\$ 886.998.194,93.

1.2.1.1.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Constituída em quase sua totalidade por Contribuições de Previdência Social, apresentou uma previsão de CR\$ 1.607.678.617,35 e uma arrecadação de CR\$ 1.922.526.907,25. A diferença a maior em favor da segunda foi de CR\$ 314.848.289,90.

[Handwritten signature]
suav



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.1.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, de Valores Mobiliários e outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de CR\$ 4.404.607,00. Sua arrecadação que alcançou o importe de CR\$ 75.242.943,83, foi superior em CR\$ 70.838.336,83.

1.2.1.1.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA

A previsão da aludida receita importou em CR\$ 6.360.943,93 ao passo que sua execução foi de CR\$ 6.284.157,42. Houve, portanto, uma diferença a menor da ordem de CR\$ 76.786,51.

1.2.1.1.1.5 - RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial das autarquias, fundações e fundos alcançou a importância de CR\$ 593.858,81, em sua arrecadação contra uma previsão de CR\$ 1.694.543,14.

1.2.1.1.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS

Com uma previsão de CR\$ 28.885.234,69 e uma execução de CR\$ 191.632.120,57, esta receita apresentou uma arrecadação a maior da ordem de CR\$ 162.746.885,88.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.1.1.7 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

Esta Subcategoria Econômica constituída em sua totalidade de Transferências dos Estados e Transferência de Convênios teve uma previsão da ordem de CR\$ 13.032.511.621,22. Já a sua execução somou CR\$ 8.586.508.083,95, ou seja, CR\$ 4.446.003.537,27, a menor.

1.2.1.1.1.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Constituída em sua grande maioria por multa, juros de mora e receitas diversas, a subcategoria em questão obteve uma arrecadação de CR\$ 481.589.040,93, contra uma previsão da ordem de CR\$ 279.120.979,45. Houve uma diferença a maior a favor da arrecadação da ordem de CR\$ 202.468.061,48.

1.2.1.1.2 - DAS RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de CR\$ 10.173.426.622,18, bem inferior, portanto, à previsão que somou a quantia de CR\$ 17.569.044.214,73.

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Transferências de Capital com uma arrecadação da ordem de CR\$ 8.730.785.682,17.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.2. - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo um paralelo entre a Receita Prevista (CR\$ 33.852.073.450,62) e a Arrecadada (CR\$ 22.324.801.929,87), verificou-se uma arrecadação a menor da ordem de CR\$ 11.527.271.520,75.

As Receitas Correntes que totalizaram CR\$ 12.151.375.307,69, participaram com um percentual de 54,43% com relação à arrecadação das autarquias, fundações e fundos estaduais.

As Receitas de Capital, cuja execução foi de CR\$ 10.173.426.622,18, tiveram uma participação menor, ou seja, 45,57% da arrecadação global.

1.2.1.3 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

A Despesa Orçamentária, inicialmente fixada em CR\$ 7.547.393.508,00, somada a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, ascendem à quantia de CR\$ 33.696.652.953,40. Sua realização importa em CR\$ 21.856.425.420,53, ficando, portanto, 35,13% a menor que a autorizada.

Vale salientar que no cômputo geral de realização encontra-se a importância de CR\$ 1.266.082.385,25 de Restos

[Handwritten signature]
awaw



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



a Pagar. Portanto, do valor empenhado foi pago CR\$ 20.590.343.035,28.

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar constantes do Balanço Geral, por entidade:

ENTIDADE	RESTOS A PAGAR(CR\$)
NUTEC	18.654.493,71
FUNECE	401.080.134,58
FEBEMCE	34.534.769,71
FAS	142.187.845,37
FUNCEME	27.434.564,59
FADEC	5.417.089,48
IPLANCE	4.137.060,50
FUNTELC	31.032.912,28
DETR	10,21
DETRAN	19.967.777,32
ESP	409.997,00
IDACE	21.320.247,86
IPEC	263.890.145,47
JUCEC	1.760,02
SEDURB	39.984.141,74
SEMACE	21.639.930,74
SOEC	68.352.337,28
SOHIDRA	114.690.150,38
URCA	19.778.215,93

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



UVA	30.582.347,66
FESPOM	98.687,28
FESPEC	203.217,01
FERMOJU	684.549,13
TOTAL	1.266.082.385,25

1.2.1.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo Despesas de Custeio e Transferências Correntes esta Categoria teve uma realização no valor de CR\$ 11.624.490.268,76, equivalente a 53,18% da Despesa Orçamentária, e se encontra assim distribuída:

DESPESA DE CUSTEIO -----	CR\$ 10.265.227.336,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES -----	CR\$ 1.359.262.932,54

	CR\$ 11.624.490.268,76

1.2.1.3.1.1- DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas de custeio, cuja finalidade é a de manter serviços criados anteriormente, inclusive, a conservação de bens móveis, atingiram o montante de CR\$ 10.265.227.336,22, equivalente, por conseguinte, a 88,30% do total das Despesas Correntes.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.3.1.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal, inclusive os encargos sociais, nas subcategorias "Despesas de Custeio" e "Transferências Correntes", somaram a quantia de CR\$ 6.812.126.713,91 que corresponde a 58,60% das Despesas Correntes.

1.2.1.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Consideram-se Transferências Correntes, as dotações destinadas a dispêndios para os quais não haja contraprestação de bens e serviços. Dentre elas, encontram-se incluídas as Transferências a Pessoas que representam pagamentos efetuados a inativos, pensionistas, à conta de salário-família, etc..., bem como as subvenções sociais concedidas para fazer face ao atendimento de manutenção de outras entidades, quer de direito público, quer de direito privado. As referidas Transferências Correntes ascenderam à quantia de CR\$ 1.359.262.932,54, ou seja, 11,69% das Despesas Correntes.

1.2.1.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

Os dispêndios inerentes a Investimentos, Inversões Financeiras e Transferência de Capital, somaram a quantia de

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.3.5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Inseridas neste grupo encontram-se as contas representativas de valores de terceiros em poder do Estado, ou valores a este pertencentes que se acham em poder de terceiros, sem que tenha havido transferência de propriedade. As contas em pauta não são integradas ao Patrimônio. Figuram apenas transitoriamente para que seja caracterizado o tipo de operação efetuada. Finalmente, são as contas que registram os atos administrativos, mas que não afetam, de princípio, o Patrimônio Público.

Feito os esclarecimentos acima, passa-se a demonstrar o comportamento destas contas, quando do encerramento do exercício em análise.

ATIVO COMPENSADO

Valores e Obrigações Diversas

Avais, fianças e outras garantias..... CR\$ 13.113.255.469,56

Responsáveis por Suprim. de Fundos..... CR\$ 4.773.858,63

TOTAL CR\$ 13.118.029.328,19

[Handwritten signature]
2000



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Nesta peça são demonstradas a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Apresentando uma receita de CR\$ 218.249.881.704,91 e uma despesa de CR\$ 214.306.384.250,48, o Balanço Financeiro demonstrou um superavit financeiro de CR\$ 3.943.497.454,43, o qual somado com o saldo anterior de CR\$ 47.774.374,98, foi obtida a importância de CR\$ 3.991.271.829,41, valor este registrado como saldo para o exercício seguinte.

4.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA

Sendo a Receita e Despesa Orçamentárias examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade de visualização dos quantitativos existentes em cada uma destas funções.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	VALOR	% (PERC)
01. LEGISLATIVA	2.545.705.898,04	2,10
02. JUDICIARIA	3.430.440.826,70	2,83
03. ADM. E PLANEJAMENTO	24.766.651.063,19	20,39
04. AGRICULTURA	3.617.949.483,24	2,98
05. COMUNICAÇÕES	27.883.278,48	0,02
06. DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA ..	4.541.148.297,20	3,74
07. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.382.963.986,57	10,20
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	17.988.703.175,53	14,81
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS ...	2.589.175.852,85	2,13
10. HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	1.506.528.618,62	1,24
11. INDÚSTRIA COM. E SERVICOS	5.404.652.989,27	4,45
13. SAÚDE E SANEAMENTO	16.635.014.556,03	13,70
15. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	20.595.616.521,35	16,96
16. TRANSPORTE	5.405.205.579,73	4,45
TOTAL	121.437.640.126,80	100,00

fco
curran



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.2.2 - RECEITAS E DESPESAS EXTRA - ORÇAMENTARIAS

A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de CR\$ 94.566.706.150,56 e a despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de CR\$ 92.868.744.123,68. Nos itens seguintes serão analisadas as operações acima aludidas.

4.2.2.1 - DIVIDA FLUTUANTE

Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no Anexo 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica:

4.2.2.1.1 - RESTOS A PAGAR

Constituído dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de CR\$ 10.836.138.159,88, que somada ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso CR\$ 453.954.537,65, atingiu o montante de CR\$ 11.290.092.697,53. Os pagamentos e cancelamentos efetivados atingiram as quantias de CR\$ 432.256.256,20 e CR\$ 4.933.069,66, respectivamente. Ficando,

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



portanto , o importe de CR\$ 10.852.903.371,67 como saldo para o exercício seguinte.

Vale salientar que no exercício de 1993 não foram canceladas as inscrições indevidas dos Restos a Pagar referentes às Notas de Empenho Nos. 22.659, de 12.11.92 e 22.982, de 10.11.92 da Secretaria da Saúde, ocorrência destacada no relatório sobre as contas do Governo do Estado do Ceará de 1992.

4.2.2.1.2 - SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR

Esta conta apresentou um saldo anterior de CR\$ 6.559.891,50. Deste saldo foram deduzidas as importâncias relativas aos pagamentos (CR\$ 3.712.866,55) e cancelamentos (CR\$ 2.847.024,95) não restando saldo para o exercício seguinte.

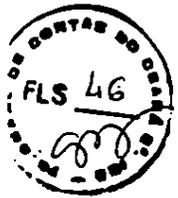
4.2.2.1.3 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Sua inscrição no exercício importou em CR\$ 37.817.306.193,86, que acrescido do saldo anterior (CR\$ 56.771.182,74) e deduzido do valor da baixa (CR\$ 36.757.762.074,79) resultou em um saldo de CR\$ 1.116.315.301,81 para o exercício seguinte.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.2.2.1.4 - DÉBITOS DE TESOOURARIA

São formados por Operações de Crédito por Antecipação de Receita. Esta conta não apresentou saldo anterior, nem inscrição no próprio exercício.

4.2.2.2. - OUTRAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS

4.2.2.2.1 - ENTIDADES AUTARQUICAS CREDORAS

Esta conta apresentou uma inscrição de CR\$ 12.823.568,78 e uma baixa de igual valor, ficando o importe de CR\$ 176,85 para o exercício seguinte.

4.2.2.2.2 - AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES

Sua inscrição no exercício em análise importou em CR\$ 55.662.189.282,40, que acrescido do saldo anterior (CR\$ 543.065.855,72) atingiu o montante de CR\$ 56.205.255.138,12. Como os recebimentos totalizaram em CR\$ 45.900.437.779,89, restou a quantia de CR\$ 10.304.817.358,23.

4.2.2.2.3 - OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS

Não houve inscrição nem recebimento no exercício em análise, permanecendo o valor de CR\$ 175,62 como saldo para o exercício seguinte.

50
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.2.2.2.4 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Sua inscrição no exercício totalizou CR\$ 74,96, que somado ao saldo do exercício anterior (CR\$ 448,15) e deduzido dos recebimentos (CR\$ 448,15) restou um saldo de CR\$ 74,96.

4.2.2.2.5 - ENTIDADES AUTARQUICAS DEVEDORAS

Não sendo esta conta movimentada durante o exercício, a importância de CR\$ 56,60, proveniente de 1992, ficou como saldo para o exercício de 1994.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do patrimônio público, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e no Passivo.

Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "PASSIVO REAL DESCOBERTO", ou seja, um resultado negativo da ordem de CR\$ 187.998.813.343,74. Daí a não existência de patrimônio líquido para que o Estado salde seus compromissos a curto e longo prazos. Em termos reais o resultado acima citado teve um decréscimo de 13,14% com relação a 1992.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários.

A seguir, um demonstrativo do Ativo Financeiro referente aos Exercícios de 1992 e 1993 :

ATIVO FINANCEIRO	1992	1993
DISPONIVEL		
Bancos e Correspondentes	6.121.900,89	2.636.770.516,34
órgãos Arrecadadores	41.652.474,35	1.354.501.313,07
REALIZAVEL		
Agentes Financeiros Deved.	543.065.855,72	10.304.817.358,21
Entidades Autárquicas Deved.	56,60	56,60
Outras Entidades Devedoras	175,68	175,62
Diversos Responsáveis	448,15	74,96
TOTAL	590.840.911,39	14.296.089.494,80

Da demonstração acima, observou-se um incremento nominal do Ativo Financeiro, com relação a 1992, de CR\$ 13.705.248.583,41. Em termos reais, houve um incremento de 9,78% com relação a 1993.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Apresenta-se, abaixo, um quadro demonstrativo da posição do Passivo Financeiro de 1992 e 1993 :

PASSIVO FINANCEIRO	1992	1993
Restos a Pagar	453.954.544,73	10.852.903.371,67
Serv. da Dívida a Pagar	6.559.891,50	0,00
Depósitos de Div. Origens	56.771.182,94	1.116.315.301,81
Entidades Autárquicas Cred.	176,85	176,85
TOTAL	517.285.796,02	11.969.218.850,33

A análise detalhada das contas acima aludidas foi efetuada no item 4.2.2.1 do presente Relatório.

Vale salientar que, com relação ao exercício de 1992, os compromissos assumidos pelo Estado caíram, em termos reais, em 4,98%.

Ressalte-se ainda que, de acordo com os dados expostos no Ativo e Passivo Financeiro de 1993, a situação se apresentou superavitária, uma vez que os créditos e valores disponíveis e

[Handwritten signature]
Quarta



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



realizáveis do Estado (CR\$ 14.296.089.494,80) ultrapassaram os compromissos estaduais, que somaram CR\$ 11.969.218.850,33.

4.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

A seguir, será procedido um estudo sobre os dados inseridos no Ativo Permanente de 1993, mostrando seu comportamento com relação a 1992.

ATIVO PERMANENTE	1992	1993
BENS DO ESTADO		
Bens Móveis	23.609.038,94	599.829.537,34
Bens Imóveis	212.613.181,49	8.537.716.502,00
CRÉDITOS		
Dívida Ativa	579.674.990,15	20.023.613.817,56
Partici. no Capital de Emp.	752.118.979,43	114.976.001.706,77
VALORES		
Titulos Rep. Cap. de Emp.	270.117,23	960.820,75
Almoxarifados	109.714.384,61	3.195.102.499,22
TOTAL	1.678.000.691,85	147.333.224.883,64

Pelos dados anteriormente demonstrados, observa-se que o Ativo Permanente teve, com relação a 1992, um incremento



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



nominal de CR\$ 145.655.224.191,79 e, em termos reais, houve um acréscimo de 298,38%.

4.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se insertas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependam de autorização legislativa. Compreendem as dívidas contraídas a longo prazo, internas e externas, representadas por títulos e contratos.

Feito um confronto entre o Passivo Permanente do exercício ora analisado e os dados que constam do mesmo demonstrativo do Balanço Geral de 1992, observou-se a situação que se segue:

PASSIVO PERMANENTE	1992	1993
DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Em títulos	413.321.322,75	12.876.500.174,35
Por Contratos	8.951.688.188,45	256.795.960.524,79
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		
Por Contratos	2.206.424.597,22	67.986.448.172,71
TOTAL	11.571.434.108,42	337.658.908.871,85

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Conforme demonstração anterior, e levando-se em consideração o índice de atualização do período, constatou-se um aumento da Dívida Fundada Interna, com relação ao exercício anterior, de 30,65%. A Dívida Fundada Externa também cresceu, em termos reais, com relação a 1992, em 39,80%.

O total da Dívida Fundada Interna para 1992 foi de CR\$ 9.365.009.511,20, enquanto que o da dívida da mesma natureza para 1993 importou em CR\$ 269.672.460.699,14. O aumento nominal de 1993 com relação a 1992, foi de CR\$ 260.307.451.187,94, isto é, 2.779,57%.

A Dívida Fundada Externa, que em 1992 atingiu o montante de CR\$ 2.206.424.597,22, em 1993 ascendeu à quantia de CR\$ 67.986.448.172,71. O crescimento nominal entre os dois exercícios foi de CR\$ 65.780.023.575,49, o que corresponde a 2.981,29%.

Dentro de uma ótica global, a dívida do Estado, no final de 1993, apresentou a situação que se segue:

PASSIVO FINANCEIRO	CR\$	11.969.218.850,33
PASSIVO PERMANENTE	CR\$	337.658.908.871,85
PASSIVO REAL	CR\$	349.628.127.722,18

No exercício de 1992, o quadro foi o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	CR\$	517.285.796,03
PASSIVO PERMANENTE	CR\$	11.571.434.108,43
PASSIVO REAL	CR\$	12.088.719.904,46

f 20
[Signature]
mau



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Confrontando as situações atinentes aos dois exercícios constatou-se um aumento nominal do Passivo Real de CR\$ 337.539.407.817,72, o que, em termos percentuais significa 2.792,18%. Atualizando o valor do Passivo Real de 1992, verificou-se a existência de um crescimento percentual real de 31,22%.

Vale ressaltar que as despesas realizadas com amortização e encargos da Dívida Fundada Interna não coincidem com os valores constantes do anexo 16 do Balanço Geral do Estado.

De acordo com as notas de empenho encaminhadas pela Secretaria da Fazenda, foram realizadas despesas no montante de CR\$ 1.795.929.089,93 e CR\$ 6.697.568.064,21, alusivas a amortização e encargos da dívida interna, respectivamente.

No anexo 16 consta que, no exercício de 1993 a amortização da dívida foi da ordem de CR\$ 1.733.249.526,94 e o pagamento dos juros alcançou a quantia de CR\$ 6.662.943.374,20.

A diferença detectada na amortização (CR\$ 62.679.562,99) e nos encargos (CR\$ 34.624.690,01), de acordo com o item 3.2.2.1.2 do Relatório da Secretaria da Fazenda, corresponde ao pagamento das garantias oferecidas pelo Estado nos contratos CTN - No. 1 COM - SUBCRÉDITOS A e B-FUSEC, CTN - No. 2 COM -FUSEC e EG - FAS No. 0949. - 0 - UECE.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PASSIVO COMPENSADO

Contrapartida de Val. Obrig. Diversas	
Credores por avais, fianças e outras	
Garantias	CR\$ 13.113.255.469,56
Suprimentos de Fundos concedidos	CR\$ 4.773.858,63
<hr/>	
TOTAL	CR\$ 13.118.029.328,19

4.4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

4.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Receita Orçamentária	CR\$ 123.683.175.554,35
Mutações Patrimoniais	CR\$ 16.698.251.204,20
TOTAL	CR\$ 140.381.426.758,55

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Despesa Orçamentária	CR\$ 121.437.640.126,80
Mutações Patrimoniais	CR\$ 5.497.807.678,64
TOTAL	CR\$ 126.935.447.805,44

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Cotejando-se o total dessas variações, observou-se o resultado das operações que resultam da execução orçamentária, no importe de CR\$ 13.445.978.953,11. (Superavit Orçamentário)

4.4.2 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Inscrição da Dívida Ativa	CR\$	21.428.494.056,06
Inscrição de Outros Créditos	CR\$	111.785.033.666,86
Incorporação de Outros Bens	CR\$	929.505.366,03
Cancelamento de Restos a Pagar	CR\$	4.933.069,66
Canc. Outras Dívidas Passivas	CR\$	2.847.024,95
Diversos	CR\$	432.256.256,20
Ajustes de Alterações de Moeda	CR\$	5,92
TOTAL	CR\$	134.583.069.445,68

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Cancelamento Dívida Ativa	CR\$	1.703.982.027,42
Saída de Materiais	CR\$	1.220.179.488,96
C.M. da Dívida Pública	CR\$	322.603.489.813,68
Diversos	CR\$	432.256.256,20
Desincorporação de Bens	CR\$	248.075.855,26
Ajuste de Alterações de Moeda	CR\$	0,03
TOTAL	CR\$	326.207.983.441,55

80



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Da diferença verificada entre os totais anteriormente demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da execução orçamentária que foi de CR\$ 191.624.913.995,87. (Deficit Extra-orçamentário)

Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir:

Deficit extra-orçamentário...	CR\$ 191.624.913.995,87
Superavit orçamentário.....	CR\$ 13.445.978.953,11
Deficit Patrimonial.....	CR\$ 178.178.935.042,76

Subtraído o Passivo Real descoberto de 1992 do verificado no exercício em análise, surgiu a quantia de CR\$ 178.178.935.042,76.

PASSIVO REAL DESCOBERTO (1993)...	CR\$ 187.998.813.343,74
PASSIVO REAL DESCOBERTO (1992)...	CR\$ 9.819.878.300,98
DIFERENÇA.....	CR\$ 178.178.935.042,76

A elevação acentuada do deficit patrimonial acima verificada prendeu-se basicamente a importância inerente à conta Correção Monetária da Dívida Pública, que foi da ordem de CR\$ 322.603.489.813,68 .

[Handwritten signature and date]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

A Lei No. 12.047, de 30.12.92, que aprovou o ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, orçou as receitas de outras fontes das entidades da Administração Indireta no montante de CR\$ 10.154.413.682,00 e fixou a despesa em igual valor, a preço de janeiro de 1993.

Nas Notas Explicativas que acompanham o Relatório do Departamento Central de Finanças da Secretaria da Fazenda está registrado, no que refere a órgãos e entidades da Administração Indireta, que:

"Durante o exercício de 1993, foi extinto através da Lei No. 12.192, de 25.10.93, o Fundo Especial de Saúde - FES.

Por outro lado, no decorrer do exercício, foram criados os seguintes órgãos:

- Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE, conforme Lei No. 12.077-A, de 01.03.93;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará, sob forma de Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos, conforme Lei No. 12.217, de 18 de novembro de 1993;
- Escola de Saúde Pública - ESP, autarquia, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado, através da Lei No. 12.140, de 22.07.93.

p.e. [Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



- A Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC deixou de ser uma entidade supervisionada da Secretaria de Educação para vincular-se à Secretaria de Cultura, conforme Lei No. 12.125, de 06.07.93."

Cabe salientar que a Universidade Regional do Ceará - URCA e a Universidade Vale do Acaraú - UVA, antes revestidas sob a forma de Autarquia transformaram-se por força da Lei No. 12.057-A, de 01.03.93, em Fundações, passando doravante a denominarem-se Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA.

Impende acrescentar, ainda, que as ditas Fundações, a exemplo da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Fundação Cearense de Amparo a Pesquisa - FUNCAP, Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará - EPACE, ficaram vinculadas, por força do art. 5o. da precitada lei (Lei No. 12.077-A) à Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE.

Pela análise efetuada nas peças contábeis da Administração Indireta, que fazem parte do Balanço Geral do Estado, verificou-se que, apesar de constarem os demonstrativos da Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa - FUNCAP, criada pela Lei No. 11.752, de 12 de novembro de 1990, não houve movimentação orçamentária e financeira no exercício de 1993.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Assinala, finalmente, o Departamento Central de Finanças que através da Medida Provisória No. 336, de 28 de julho de 1993, foi introduzido o novo padrão monetário, cruzeiro real. Consequentemente, as operações registradas em cruzeiro (Cr\$) no período de 1o. de janeiro a 31 de julho de 1993 foram convertidos em cruzeiros reais (CR\$), somando-se, assim, aos registros contábeis realizados a partir de 1o. de agosto de 1993. As divergências de centavos, ocasionalmente encontradas quando da análise do Balanço, em comparação com o exercício anterior e os relatórios gerenciais, foram consequência da conversão da moeda, em 1993, de cruzeiro para cruzeiro real.

1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.

De conformidade com o relatório do Departamento Central de Finanças, o Orçamento das Autarquias, Fundações e Fundos, a preço de janeiro de 1993 orçou a receita e fixou a despesa em CR\$ 7.547.393.508,00, compreendendo os recursos próprios e de convênios no valor de CR\$ 2.376.417.284,00 e as Transferências do Tesouro no total de CR\$ 5.170.976.224,00.

Tendo em vista as atualizações mensais, a estimativa da receita somou a importância de CR\$ 33.852.073.450,62 e a despesa fixada em CR\$ 33.696.652.953,40 a preços de novembro de 1993.





TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício ora analisado, o orçamento inicial sofreu alterações da ordem de CR\$ 26.149.259.445,40, o qual ensejou que a despesa fixada passasse de CR\$ 7.547.393.508,00, para CR\$ 33.696.652.953,40.

1.1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

No decorrer do exercício, foram abertos Créditos Adicionais Suplementares da ordem de CR\$ 25.033.914.364,27 (vinte e cinco bilhões, trinta e três milhões, novecentos quatorze mil, trezentos sessenta e quatro cruzeiros reais e vinte e sete centavos), consoante demonstração do Balanço.

Todavia, a exemplo do que ocorreu no exercício de 1992, desse valor total de créditos suplementares, o importe de CR\$ 734.414.552,89, foi aberto por Decretos Executivos para atender despesas que se diziam suplementadas quando as mesmas não foram computadas na Lei do Orçamento em favor da FADEC, FUNTELC, FUNPECE, FEE, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-ESP, SEDURB e SOHIDRA, assunto tratado no item 1.1.2 - créditos adicionais especiais a seguir, e nos processos de provocação Nos. 5464/93, 5112/93, 4580/93, 5602/93 e 5586/93. Além do mais, a despesa fixada e os Créditos Adicionais Suplementares precitados não coincidiram com

[Handwritten signature]
Luzia



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



as anotações existentes nesta Corte de Contas, conforme comentário feito no item 1.2.1 adiante.

1.1.2 - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Ainda como componente do item inerente as alterações, para cobertura de dispêndios com programas não previstos no Orçamento, foi autorizada por lei a abertura de Créditos Especiais da ordem de CR\$ 380.930.528,23. Outrossim, a exemplo do que ocorreu no exercício de 1992, inclusive na Administração Direta, foram abertos por Decretos Executivos, nas autarquias, fundações e fundos, o importe de CR\$ 1.115.345.081,13. Ultrapassando, portanto, a autorização legislativa, em CR\$ 734.414.552,89.

A Lei Orçamentária poderá dar autorização ao Executivo para abrir, apenas, créditos suplementares, nos termos do Art. 70., item I da Lei No. 4.320/64 e de acordo com esta Lei em seu artigo 41, item I, créditos suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Logo, a autorização contida no Art. 60. da Lei No. 12.047/92, é para complementar, nos limites fixados, despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tanto assim o é, que esgotado o limite fixado nessa Lei, nova autorização foi pedida pelo Executivo ao Legislativo, para abrir créditos suplementares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



CR\$ 10.231.935.151,77, em sua realização, o que corresponde a 46,81% da despesa total das autarquias, fundações e fundos.

1.2.1.3.2.1 - INVESTIMENTOS

Para fazer face a despesa com Investimentos, foi utilizada a quantia de CR\$ 10.025.209.529,71, o que corresponde a 97,97% das Despesas de Capital.

O elemento que mais contribuiu para formação desta subcategoria foi "Investimento em Regime de Execução Especial" com CR\$ 4.880.506.241,92.

Vale ressaltar que muitas das despesas, inseridas em projetos classificados no elemento econômico 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, essencialmente nos desdobramentos 4130 - 01 (pessoal) e 4130 - 06 (remuneração de serviços pessoais), foram utilizados, com os fins exclusivos de remunerar funcionários de algumas autarquias e fundações e que em face do contexto analisado, caracterizam-se tais dispêndios, como típicos de custeio, desvirtuando, dessa forma, o conceito técnico-legal do que seja "Investimento em Regime de Execução Especial". Tais ocorrências estão sendo objeto de análise nos processos de provocação Nos. 2869/93, 4583/93, 4791/93, 3615/93 e 1594/93, pelas Inspetorias competentes.

[Handwritten signature]
20



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Constituídas, em sua maior parte por "Aquisições de Imóveis", "Aquisição de Título Representativos de Capital Integralizado" e "Concessão de Empréstimos", as Despesas com Inversões Financeiras atingiram a cifra de CR\$ 16.752.347,57, representando 0,16% do cômputo das Despesas de Capital.

1.2.1.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As despesas que constituem esta subcategoria econômica, no importe de CR\$ 189.973.274,49, tiveram uma participação na formação das Despesas de Capital de 1,85%.

O elemento que teve maior participação em sua constituição foi "Transferências a Instituições Privadas" com CR\$ 153.262.910,10.

1.2.1.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

ÓRGÃO	DESPESA TOTAL		
	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
FUNECE	3.095.060.435,00	2.271.372.583,73	823.687.851,27
FUNTELC	739.132.906,32	324.207.310,84	414.925.595,48
NUTEC	226.045.667,09	173.594.946,81	52.450.720,28

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



IPLANCE	196.652.193,03	134.403.916,77	62.248.276,26
FADEC	127.069.070,33	75.793.253,29	51.275.817,04
FUCEME	329.622.464,57	236.983.680,29	92.638.784,28
FEBEMCE	2.334.477.711,16	1.649.169.052,16	685.308.659,00
FAS	2.307.486.317,52	966.794.258,57	1.340.692.058,95
FUCAP	81.210.567,60	-----	81.210.567,60
DETRAN	1.059.182.062,93	883.057.904,86	176.124.158,07
SEDURB	2.563.249.222,70	957.363.427,69	1.605.885.795,01
ESPCE	5.350.000,00	2.014.423,00	3.335.577,00
SOHIDRA	1.466.480.970,01	1.126.730.010,14	339.750.959,87
JUCEC	133.040.458,32	91.420.646,60	41.619.811,72
URCA	297.155.319,25	190.256.556,31	106.898.762,94
SOEC	746.413.585,88	532.837.179,11	213.576.406,77
IPEC	2.354.983.910,19	1.884.106.798,63	470.877.111,56
UVA	273.889.660,36	200.868.897,00	73.020.763,36
IDACE	188.941.153,14	130.228.692,79	58.712.460,35
SEMACE	363.540.176,20	194.583.081,63	168.957.094,57
DERT	9.367.156.231,18	5.620.052.378,94	3.747.103.852,24
FERMOJU	76.687.524,00	34.406.249,36	42.281.274,64
FESPOM	245.489.298,66	133.239.532,88	112.249.765,78
FUNPECE	7.415.390,92	2.277.001,27	5.138.389,65
FESPEC	47.249.374,67	11.790.888,91	35.458.485,76
FEE	14.965.349,60	3.913.588,85	11.051.760,75
FES	755.753.000,00	322.511.045,80	433.241.954,20
FDI	3.667.910.467,90	3.360.042.631,98	307.867.835,92

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



FFMEPE	548.177.207,80	336.000.000,00	212.177.207,80
FUNDETEC	33.917.570,33	4.923.622,32	28.993.948,01
FERPI	37.205.372,24	0,00	37.205.372,24
FAIPP	5.742.314,50	1.481.860,00	4.260.454,50
TOTAL	33.696.652.953,40	21.856.425.420,53	11.840.227.532,87

1.2.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Neste demonstrativo estão arroladas a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Apresentando uma receita de CR\$ 24.506.998.856,59 e uma despesa de CR\$ 22.725.090.188,57 o Balanço Financeiro demonstrou um superavit de CR\$ 1.781.908.668,02, o qual somado com o "Saldo do Exercício Anterior" de CR\$ 105.587.043,05, resultou em CR\$ 1.887.495.711,07, valor este registrado como "Saldo Para o Exercício Seguinte".

1.2.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Sendo a Receita e Despesa Orçamentárias examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade

de
de



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



de visualização dos quantitativos existentes em cada uma destas funções:

FUNÇÃO	VALOR(CR\$)	PARTICIPAÇÃO(%)
02 JUDICIÁRIA	36.683.250,63	0,17
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	636.161.110,50	2,91
04 AGRICULTURA	125.380.514,92	0,57
05 COMUNICAÇÕES	27.786.121,57	0,13
06 DEFESA NACION. E SEG. PÚBLICA	1.022.639.899,91	4,68
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	227.445.436,65	1,04
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	2.978.004.465,57	13,63
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.364.379.808,82	6,24
10 HABITAÇÃO E URBANISMO	533.307.070,34	2,44
11 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.954.848.892,10	18,09
13 SAÚDE E SANEAMENTO	713.078.968,66	3,26
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA	4.851.721.392,17	22,20
16 TRANSPORTE	5.384.988.488,69	24,64
TOTAL	21.856.425.420,53	100,00

Do quadro acima demonstrado, nota-se que as funções TRANSPORTE (24,64%), ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA (22,20%), INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO (18,09%) E EDUCAÇÃO E CULTURA (13,63%), foram as que mais se sobressairam, tendo em vista os recursos nelas aplicados.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.2.2 - RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de CR\$ 2.182.196.926,72 e a Despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de CR\$ 868.664.768,04.

1.2.2.3 - DÍVIDA FLUTUANTE

Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no ANEXO 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica:

1.2.2.3.1 - RESTOS A PAGAR

Constituídos dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de CR\$ 1.266.082.385,16, que somado ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso, CR\$ 397.070,84, atingiu o montante de CR\$ 1.266.479.456,00. As baixas efetuadas no exercício em apreço atingiram a cifra de CR\$ 48.549.899,72, ficando, portanto, o importe de CR\$ 1.266.479.456,00, para o exercício seguinte.

suavim



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.2.3.2 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Esta conta apresentou um saldo anterior de CR\$ 1.009.367,93. A este saldo foi acrescida a quantia de CR\$ 909.892.126,16 e deduzida a importância de CR\$ 811.684.191,31, correspondente a pagamentos e cancelamentos, ocasionando, assim, um saldo de CR\$ 99.217.302,78 para o exercício seguinte.

1.2.2.4 - OUTRAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS

Diante da não apresentação por parte da Secretaria da Fazenda dos saldos anteriores, referentes às contas "Outras Entidades Devedoras", "Entidades Autárquicas Credoras", "Agentes Financeiros Devedores" e "Diversos Responsáveis", torna-se impraticável uma análise sobre a movimentação das mesmas. Diante de tal fato, passa-se, apenas, a demonstrar as suas inscrições, baixas, bem como os saldos que restaram para o exercício seguinte.

1.2.2.4.1 - OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS

Esta conta apresentou uma inscrição da ordem de CR\$ 1.023.759,62, sem apresentar nenhuma baixa, ficando o valor de CR\$ 92.270,86 para o exercício seguinte.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.2.4.2 - ENTIDADES AUTARQUICAS CREDORAS

Esta conta apresentou uma baixa de CR\$ 9.487,26, não se registrando nenhuma inscrição, passando para o exercício seguinte o saldo de CR\$ 456.943,03.

1.2.2.4.3 - AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES

Houve uma inscrição nesta conta da ordem de CR\$ 9.487,26, sem no entanto se registrar nenhuma baixa, restando para o exercício seguinte o saldo de CR\$ 150.662,46

1.2.2.4.4 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Apresentou esta conta uma inscrição da ordem de CR\$ 1.015.843,31, não ocorrendo nenhuma baixa, restando para o exercício seguinte um saldo de CR\$ 1.113.077,00.

1.2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do Patrimônio das autarquias, fundações e fundos, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e no Passivo.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "PASSIVO REAL A DESCOBERTO", ou seja, um resultado negativo da ordem de CR\$ 3.964.066.434,67. Daí a não existência de patrimônio líquido para que essas entidades saldem seus compromissos a curto e longo prazos.

1.2.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários. Neste grupo de contas figurou o montante de CR\$ 1.866.405.696,67.

1.2.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Neste grupo de contas está indicado o valor de CR\$ 1.366.153.702,60.

1.2.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativa. Seu montante importou em CR\$ 15.403.628.843,23.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se inseridas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependem de autorização legislativa. Compreendem as dívidas contraídas a longo prazo interna e externas, representadas por contratos.

Cabe observar que a única entidade, dentre as autarquias, fundações e fundos, a possuir saldo na dívida fundada interna e externa, nos exercícios de 1992 e 1993 foi o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT. Diante desse fato, torna-se possível um confronto entre o Passivo Permanente do exercício ora analisado, constante do Balanço Geral do Estado e o Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 1992 daquela autarquia, conforme abaixo:

PASSIVO PERMANENTE	1992 *	1993(CR\$)
DIVIDA FUNDADA INTERNA por contratos	3.415.190,91	24.105.579,92
DIVIDA FUNDADA EXTERNA por contrato	563.207.502,66	19.843.841.692,15
TOTAL	566.622.693,57	19.867.947.272,07

OBS: Com relação aos saldos de 1992, foram convertidos para cruzeiros reais (CR\$), para efeito de comparação.

Conforme demonstração anterior e, levando-se em consideração o índice de atualização do período, constatou-se um

Quarta
de



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



decrécimo da Dívida Fundada Interna com relação ao exercício anterior, de 67,97%. A Dívida Fundada Externa cresceu, em termos reais, com relação a 1992, em 59,86%.

O montante da Dívida Fundada Interna para 1992 foi de CR\$ 3.415.190,91, enquanto o da dívida da mesma natureza para 1993 foi de CR\$ 24.105.579,92. O aumento nominal de 1993 com relação a 1992, foi de CR\$ 20.690.389,01, isto é, 605,80%.

A Dívida Fundada Externa, que em 1992 atingiu o montante de CR\$ 563.207.502,66, em 1993, ascendeu à quantia de CR\$ 19.843.841.692,15. O crescimento nominal entre os dois exercícios foi de CR\$ 19.280.634.189,49, o que corresponde a 3.423,30%.

Os valores correspondentes aos juros e amortizações da Dívida Fundada Interna (subelementos 3261 e 4351), demonstrados no anexo 2 do Balanço Consolidado das autarquias, fundações e fundos, conferem com os assentamentos existentes neste Tribunal. No entanto, o pagamento de encargos da dívida externa (subelemento 3271), atinente a juros, no montante de CR\$ 1.014.229,83, constante do anexo precitado, não figura nas Contas Gerais e de Gestão do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -DERT de 1993, nem nos assentamentos existentes nesta Corte de Contas.

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Receita Orçamentária	-----	CR\$ 22.224.791.652,59
Mutações Patrimoniais	-----	CR\$ 6.347.348.351,54
Total	-----	CR\$ 28.572.140.004,13

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Despesa Orçamentária	-----	CR\$ 21.777.579.571,56
Mutações Patrimoniais	-----	CR\$ 17.022.766,17
Total	-----	CR\$ 21.794.602.337,73

Cotejando-se o total dessas variações, observou-se o resultado das operações que resultam da execução orçamentária no importe de CR\$ 6.777.537.666,40 (superavit orçamentário resultante da execução orçamentária).

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.4.2 - VARIACÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Inscrição da Dívida Ativa -----	CR\$ 12.247.968.876,99
Incorporação de Bens -----	CR\$ 2.349.668.531,31
Cancelamentos de Restos a Pagar -----	CR\$ 832.036,05
Cancelamento de Depósitos -----	CR\$ 7.566,03
Baixa de Restos a Pagar -----	CR\$ 47.717.863,67
Ajuste por Alteração de Moeda -----	CR\$ 14,24
Total -----	CR\$ 14.646.194.888,29

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Encampação ou Restituição de Dívidas Passivas -----	CR\$ 322.196,34
Saida de Materiais -----	CR\$ 1.383.773.730,95
Baixa de Restos a Pagar -----	CR\$ 47.717.863,67
Correção Monetária da Dívida Pública -----	CR\$ 19.338.034.942,80
Desincorporação de Bens -----	CR\$ 4.883.093.486,82
Ajuste por Alteração de Moeda -----	CR\$ 13,27
Total -----	CR\$ 25.652.942.233,85

Da diferença verificada entre os totais acima demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da

curator



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



execução orçamentária, que foi de CR\$ 11.006.747.345,56 (deficit extra-orçamentária).

Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir:

Deficit extra-orçamentário	-----	CR\$ 11.006.747.345,56
Superavit orçamentário	-----	CR\$ 6.777.537.666,40
Deficit Patrimonial	-----	CR\$ 4.229.209.679,16

2. EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

A vigente Constituição Estadual prevê no seu Art. 203, § 3o., que a Lei Orçamentária anual compreenderá também o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Foi desse modo, que a Lei No. 12.047, de 30.12.92, aprovou o Orçamento Geral do Estado para o Exercício Financeiro de 1993,

fixando para o Orçamento de Investimento das Empresas, o valor de CR\$ 13.931.563.825,00, sendo CR\$ 7.777.996.398,00 de Receitas Próprias e Convênios e CR\$ 6.153.567.427,00 de Transferências do Tesouro.

swain



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Esse valor, a preço constantes de janeiro de 1993, está apresentado no Balanço Geral do Estado, com o seguinte desdobramento:

(CR\$ 1.000)

ÓRGÃO/EMPRESA ESTATAL	AUTORIZADO
SECRETARIA DA FAZENDA	729.607
Banco do Estado do Ceará	729.607
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	720.845
Empresa de Assist. Téc. e Extensão Rural do Ceará	292.080
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Ceará	66.409
Companhia Estadual de Desenvolv. Agrário e de Pesca	354.395
Centrais de Abastecimento do Ceará S/A	7.961
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA COM. E OBRAS	4.914.026
Companhia Energética do Ceará	4.893.726
Companhia de Gás do Ceará	20.300
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.578.419
Companhia de Des. Ind. e Turístico	2.578.419
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	190.966
Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará	190.966
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	60.635
Imprensa Oficial do Ceará	60.635
SECRETARIA DE DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	4.737.066
Companhia de Habitação do Ceará	1.274.268
Companhia de Água e Esgoto do Ceará	3.462.798
TOTAL	13.931.564

awam
[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Cabe, todavia, salientar que nas Notas Explicativas que acompanham o Relatório do Departamento Central de Finanças da Secretaria da Fazenda está registrado que "os orçamentos de investimentos das empresas públicas e das sociedades de economia mista, constantes da Lei orçamentária, não foram executados devido à inexistência de Lei Complementar dispendo sobre normas de execução e acompanhamento dos novos orçamentos".

O certo é que o Balanço Geral do Estado contém de forma consolidada, as Demonstrações Financeiras referentes a essas entidades.

Como é sabido, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista são os instrumentos fundamentais de intervenção do Estado no domínio privado, visando à melhoria dos serviços públicos e o bem estar coletivo. Ora, sendo assim, é inegável que, de acordo com a Constituição Estadual, na prestação de contas do Exmo. Sr. Governador, figurem, também, elementos referentes à Gestão de tais empresas.

Acontece, porém, que a CEDAP - Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca é a única Sociedade de Economia Mista que não constou do Balanço Geral do Estado. Têm-se, então, que parcelas significativas do orçamento de investimento deixam de ser analisadas no presente relatório.

Nesse tocante, vale frisar que as Contas Gerais e de Gestão referentes a essa Companhia somente deram entrada neste Tribunal no dia 29.04.94, (processo N. 3.155/94), após a chegada

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



do Balanço Geral do Estado, salientando que tais contas vieram incompletas.

2.2 - DAS EMPRESAS ESTATAIS NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

No Balanço Geral do Estado, as Estatais apresentam suas Demonstrações Financeiras, de forma consolidada, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Inicialmente, fizemos uma análise confrontando os valores constantes do Balanço Geral do Estado com os apresentados nos Balanços dessas empresas, e temos a comentar:

1. Nos termos do despacho de fls. 12, do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco de Assis Coelho de Albuquerque, foram considerados na análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Consolidadas das empresas estatais os novos dados constantes das peças de fls. 06/08, em virtude de alterações nos valores da CODITUR, motivado por lançamento contábil indevido na rubrica "Despesas para Contigência", quando o correto seria na rubrica "Áreas Industriais a Comercializar", consoante solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Ciro Ferreira Gomes, no Ofício 162/94 (fls. 11), protocolado sob No. 3.379/94.

22/04/94



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2. No Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados do Balanço Geral do Estado os valores apresentados pela Companhia de Habitação do Ceará - COHAB referem-se ao período de agosto a dezembro/93 e não de janeiro a julho como faz referência a nota de rodapé do aludido demonstrativo.

A análise das Demonstrações Contábeis apresentadas no Balanço do Estado foi feita com o objetivo de se visualizar a situação econômico-financeira das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Mais ênfase foi dada ao Balanço Patrimonial, uma vez que através deste demonstrativo é evidenciada de forma objetiva essa situação financeira.

Sendo assim, definimos os Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Endividamento. Outros Índices específicos existem, mas são, sobretudo, esses três que melhor refletem a realidade de cada Empresa analisada. Para tanto, consideramos as definições abaixo, para em seguida, apresentarmos o quadro consolidado dessas Empresas e respectivos índices.

$$\text{. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Este índice nos mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando quanto a empresa tem imediatamente disponível e conversível em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.

[Handwritten signature]
BUSAIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AT. CIRCULANTE} + \text{REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PAS. CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}$$

Este indice mostra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo considerando tudo o que a empresa converterá em dinheiro (a curto e longo prazo), e relacionando com tudo o que a empresa já assumiu de dívida (a curto e a longo prazo).

$$\text{INDICE DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{EXIGIVEL TOTAL} + \text{PATRIMÔNIO LIQUIDO}}$$

O indece acima expressa a porcentagem do ativo financiada por capitais de terceiros, ou seja, mostra-nos a participação de capitais de terceiros sobre os recursos totais.

ENTIDADES	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		INDICE DE ENDIVIDAMENTO	
	1992	1993	1992	1993	1992	1993
BEC	1,10	1,14	1,07	1,08	0,91	0,54
EMATERCE	0,08	0,14	0,10	0,16	2,90	1,96
CEASA	4,58	2,08	4,58	0,71	0,06	0,24
COELCE	0,43	0,64	0,19	0,27	0,43	0,34
CEGAS	----	49,41	----	49,41	----	0,01
CODITUR	0,26	0,86	0,21	0,60	0,66	0,90
SEPROCE	----	1,52	----	1,52	----	0,17
IOCE	2,88	1,38	2,90	1,38	0,17	0,44
EPACE	0,15	0,11	0,15	0,11	2,40	2,78

S. E. D.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



COHAB	0,83	0,80	1,01	0,99	0,91	0,94
CAGECE	1,17	1,21	0,26	0,19	0,26	0,20

NOTA: (1) Para melhor análise, calculamos, também, os índices relativos ao exercício de 1992.

(2) Os índices do SEPROCE e da CEGAS relativos a 1992 não foram calculados por não existir Balanço Patrimonial das mesmas, na época. Os índices da CEGAS não serão considerados para efeito de análise pois a empresa ainda não entrou em operação.

De acordo com o demonstrativo anterior podemos constatar:

1. Com relação ao Índice de Liquidez Corrente, a CEASA é a empresa que aparece com a melhor capacidade de pagamento de suas dívidas de curto prazo, seguida, do SEPROCE, IOCE, CAGECE e BEC, todas com boa situação de liquidez corrente, já as demais empresas, CODITUR, COHAB, COELCE, EMATERCE e EPACE sucessivamente, não têm recursos no Ativo Circulante suficientes para saldar suas obrigações correntes.

2. O Índice de Liquidez Geral nos diz que o SEPROCE, a IOCE e o BEC são empresas que possuem recursos disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo capazes de suprir as suas dívidas respectivas. As demais empresas não mostram uma boa liquidez geral, sendo que a CAGECE, EMATERCE e EPACE são as que apresentam menor capacidade de pagamento de suas dívidas de curto e longo prazo.

Assinatura
D. BA



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3. O Índice de Endividamento nos mostra que a CEASA, SEPROCE e CAGECE são empresas com baixa dependência de capitais de terceiros, enquanto que a COHAB e a CODITUR apresentam uma dependência muito alta desses capitais e a EMATERCE e EPACE encontram-se em situação negativa, ou seja, todo o seu Ativo é financiado por capitais de terceiros e ainda restam dívidas.

Concluindo, vale ressaltar que existem variantes, como a comparação com os Índices de outras empresas da mesma atividade e comparação com os índices dos exercícios anteriores, que precisam ser examinados para uma análise mais complexa. Aqui, para efeito comparativo, levamos em consideração apenas os índices do exercício anterior, e, como resultado final destacamos que o BEC foi uma entidade que apresentou-se numa situação financeira saudável e que melhorou todos os índices analisados em relação ao ano anterior, o SEPROCE, também apareceu em boa situação financeira, mas teve sua análise um pouco prejudicada por não termos o comparativo com o ano anterior, pois essa Empresa ainda apresentava seu Balanço nos moldes da Lei No. 4.320/64.

A CEASA apesar de demonstrar um bom Índice de Liquidez Corrente, teve esse índice diminuído em mais de 100% em relação ao ano anterior, e a EMATERCE e EPACE foram as que se apresentaram com maiores dificuldades financeiras, sendo que a última teve a sua situação ainda mais agravada em relação ao último exercício.

elucian
p 80



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Para finalizar, confeccionamos peças para avaliar a estrutura de composição dos itens do balanço patrimonial e sua evolução em relação ao exercício anterior. A seguir faremos os demonstrativos e os comentários pertinentes às nossas observações, sempre levando em consideração o comparativo com o último exercício.

BANCO ESTADO DO CEARA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	57.202.149	39	83.363.082	62
Disponibilidades	62.114	-	1.035.478	1
Valores a Receber de Curto Prazo	56.881.815	39	80.895.032	60
Outros Valores e Bens	258.220	-	1.432.572	1
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	86.263.256	59	48.073.012	36
Valores a Receber a Longo Prazo	86.263.256	59	48.073.012	36
PERMANENTE	3.689.650	2	3.699.935	2
Investimentos	48.088	-	18.390	-
Imobilizado	3.423.962	2	3.411.554	2
Diferido	217.600	-	269.991	-
TOTAL DO ATIVO	147.155.055	100	135.136.029	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	51.842.326	35	72.941.634	54
Depósitos	33.061.820	22	49.075.443	36
Captações no Mercado Aberto	7.566	-	314.699	-
Outros Valores a Pagar de Curto Prazo	18.772.940	13	23.551.492	18

Handwritten signature and initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	82.218.713	56	48.556.327	36
Valores a Pagar de Longo Prazo	82.218.713	56	48.556.327	36
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	419	-	96	-
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NA CONTROLADA	35	-	40	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.093.562	9	13.637.932	10
Capital	12.674.866	9	12.674.866	9
Reservas	418.696	-	963.066	1
TOTAL DO PASSIVO	147.155.055	100	135.136.029	100

Em conformidade com o quadro, podemos constatar que o Ativo Circulante cresceu em relação ao Ativo Total de um ano para outro em 23%. Esta variação decorre de um aumento nos Valores a Receber de curto prazo em contrapartida com uma diminuição nos Valores a Receber a Longo Prazo (23%). O Permanente por sua vez manteve-se inalterado. Em relação ao Passivo Circulante sua situação assemelha-se ao Ativo Circulante, pois teve suas Obrigações a Curto Prazo aumentadas em 19%, decorrente de uma diminuição de suas Obrigações a Longo Prazo em 20%. O Patrimônio Líquido sofre uma pequena alteração (1%).

Analisando a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos, observamos que a Entidade teve um acréscimo no Capital Circulante Líquido de CR\$ 973.364 milhares de cruzeiros reais.

Luana
de



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
CEARA

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	12.519	26	356.022	28
Disponibilidades	8.835	19	137.080	11
Contas a Receber	3.619	7	217.820	17
Estoques	65	-	1.122	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.698	3	42.473	3
Empréstimos Compulsórios	1.698	3	42.473	3
PERMANENTE	34.336	71	874.894	69
Investimentos	282	1	7.121	1
Imobilizado	34.054	70	867.773	68
TOTAL DO ATIVO	48.553	100	1.273.389	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	140.984	290	2.490.369	196
Fornecedores	71	-	1.531	-
Outras Contas a Pagar	30.978	64	901.827	71
Obrigações Soc. Trab. e Trib.	109.935	226	1.587.011	125
PATRIMÔNIO LIQUIDO	(92.431)	(190)	(1.216.980)	(96)
Capital	22.246	46	561.053	44
Reservas	(114.677)	(236)	(1.778.033)	(140)
TOTAL DO PASSIVO	48.553	100	1.273.389	100

Conforme podemos observar acima, a entidade encontra-se em situação líquida negativa. A alteração mais significativa aconteceu na conta de obrigações sociais trabalhistas e

Handwritten signature and date: 20/01/93



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



tributárias, que teve uma redução de 94% em relação ao ano anterior.

A conta supramencionada representa uma obrigação maior que o valor do Ativo Total da entidade, sendo que 91% do seu valor constitui-se numa dívida junto ao INSS, com o qual o governo do estado negociou o débito previdenciário nos termos da Lei No. 8.620/93 tendo, pago no exercício 7(sete) das 240 (duzentos e quarenta) parcelas, restando um saldo de 7.832.421,99 Ufir's, conforme constante na nota 9(nove), das notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da entidade.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	10.301.355	8	16.152.224	12
Disponibilidades	1.680.874	2	1.787.335	1
Aplic. no Merc. Aberto	132.314	-	2.241.283	2
Consumidores e Revendedores	6.992.449	5	10.703.646	8
Outros Valores a Receber	850.325	1	1.099.589	1
Estoques	645.393	-	320.371	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	368.950	-	639.462	-
Depósitos Judiciais	64.016	-	594.441	-
Outros Valores a Receber	304.934	-	45.021	-
PERMANENTE	117.887.255	92	119.536.051	88
Investimentos	5.088	-	5.088	-
Imobilizado	101.249.089	79	103.851.606	76
Diferido	16.633.078	13	15.679.357	12
TOTAL DO ATIVO	128.557.560	100	136.327.737	100

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PASSIVO				
CIRCULANTE	23.472.121	18	25.312.879	19
Fornecedores	6.189.566	5	4.692.878	4
Empréstimos e Financiamentos	9.095.444	7	8.246.319	6
Outros Valores a Pagar	8.187.111	6	12.373.682	9
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	31.816.376	25	37.286.899	27
Empréstimos e Financiamentos	15.943.532	13	19.340.390	14
Outros Valores a Pagar	15.872.844	12	17.946.509	13
PATRIMÔNIO LIQUIDO	73.269.063	57	73.727.959	54
Capital	39.126.360	30	42.698.792	31
Reservas	34.142.703	27	31.029.167	23
TOTAL DO PASSIVO	128.557.560	100	136.327.737	100

Conforme quadro acima a entidade apresentou no período um aumento no seu Passivo Circulante em relação ao Ativo Total de 4%, enquanto que o Permanente foi reduzido no mesmo percentual, o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo tiveram uma pequena alteração percentual em relação aos recursos totais de 1% e 2% respectivamente, já o Patrimônio Líquido sofreu uma redução de 3%, sendo o Prejuízo do Exercício o principal causador desta redução.

De acordo com a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, a entidade teve uma redução no seu Capital Circulante Líquido de CR\$ 8.638.432 milhares de cruzeiros reais.

ELIANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	2.424	26	26.111	17
Disponibilidades	1.563	17	5.434	4
Direitos Real. Exerc. Seg.	806	8	20.375	13
Estoques	55	1	302	-
PERMANENTE	6.918	74	128.225	83
Investimentos	39	-	988	1
Imobilizado	6.879	74	127.237	82
TOTAL DO ATIVO	9.342	100	154.336	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	529	6	12.533	8
Fornecedores	6	-	1.444	1
Obrig. c/ Pessoal	250	3	7.110	4
Demais Obrigações	273	3	3.979	3
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-	24.073	16
Adiant. de Acion. p/ Aumento de Capital	-	-	24.073	16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.813	94	117.730	76
Capital	2.962	32	66.628	43
Reservas	5.851	62	51.102	33
TOTAL DO PASSIVO	9.342	100	154.336	100

De acordo com o quadro exposto, podemos verificar que a entidade apresenta uma redução no seu Ativo Circulante em relação ao Ativo Total de 9%, tendo havido uma redução do Disponível (13%), compensado com um acréscimo em Valores a Receber a Curto

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Prazo (5%), mesmo com essa redução no Disponível, segundo seu índice de Liquidez (já definidos anteriormente), é a empresa que aparece com a melhor capacidade de pagamento de suas dívidas de Curto Prazo. Já não podemos dizer o mesmo em relação ao seu Índice de Liquidez Geral (definido anteriormente), devido ao acréscimo de suas obrigações a Curto (2%) e Longo Prazo (16%) em relação aos Recursos Totais.

Referente ao Patrimônio Líquido, notamos um decréscimo (18%) de um ano para outro em relação aos seus Recursos Totais, decorrente de prejuízo apresentado no exercício.

IMPrensa OFICIAL DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	5.204	50	153.818	61
Disponibilidades	549	5	38.038	15
Valores a Receber	3.073	30	80.845	32
Estoques	1.582	15	34.935	14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25	-	261	-
Empréstimos Compulsórios	8	-	202	-
Depósitos Especial - BNB	17	-	59	-
PERMANENTE	5.146	50	98.298	39
Imobilizado	5.146	50	98.298	39
TOTAL DO ATIVO	10.375	100	252.377	100

[Handwritten signature and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PASSIVO				
CIRCULANTE	1.805	17	111.722	44
Obrigações Fiscais e Sociais	693	7	26.591	11
Ordenados a Pagar	687	6	61.131	24
Outros Valores a Pagar	425	4	24.000	9
PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.570	83	140.655	56
Capital	1	-	1	-
Reservas	8.569	83	140.655	56
TOTAL DO PASSIVO	10.375	100	252.377	100

Das entidades mencionadas a IOCE é uma das que apresenta melhor capacidade de pagamento a Curto e Longo Prazo, pois, apesar de seu Passivo Circulante crescer sensivelmente em 27%, a empresa encontra-se em boa situação para saldar suas dívidas a Curto e Longo Prazo, devido a uma compensação no seu Ativo Circulante, isto é, um acréscimo de 11% de um ano para outro se concentrando em um aumento em Disponibilidade e Valores a Receber. Com referência ao Permanente, o mesmo apresentou uma redução em 11%. O Patrimônio Líquido sofreu uma redução em 27% decorrente de prejuízo apresentado no exercício.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

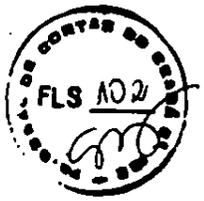
(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	3.662	35	65.076	30
Disponibilidades	3.481	33	58.905	27
Créditos a Receber	181	2	6.171	3

suaviana
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



REALIZAVEL A LONGO PRAZO	79	1	1.492	1
Empréstimos Compulsórios	76	1	1.489	1
Outros Créditos	3	-	3	-
PERMANENTE	6.599	64	147.139	69
Investimentos	-	-	1	-
Imobilizado	6.599	64	147.138	69
TOTAL DO ATIVO	10.340	100	213.707	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	24.581	238	593.931	278
Obrigações Soc. e Fisc.	19.476	188	520.634	244
Outras Contas a Pagar	5.105	50	73.297	34
PATRIMÔNIO LIQUIDO	(14.241)	(138)	(380.224)	(178)
Capital	308	3	7.765	4
Reservas	(14.549)	(141)	(387.989)	(182)
TOTAL DO PASSIVO	10.340	100	213.707	100

Conforme demonstrativo acima a entidade em epigrafe que já estava com o Patrimônio Líquido negativo, desde o ano anterior, teve sua situação financeira ainda mais agravada no exercício de 1993.

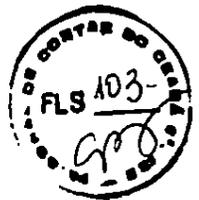
Neste período a entidade sofreu uma redução do Ativo Circulante em relação ao Ativo Total de 5%, ao mesmo tempo em que o Permanente teve aumento de 5%. O Passivo Circulante teve um aumento de 40% em relação aos recursos totais, e o Patrimônio Líquido sofreu uma redução no mesmo percentual, 40%.

Todos os fatores acima contribuíram para diminuição dos Índices de Liquidez da entidade complicando ainda mais a sua situação de endividamento.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



A conta de Obrigações Sociais Fiscais que é a de valor mais relevante no Balanço Patrimonial da entidade, constitui-se basicamente do débito, objeto de execução fiscal, junto ao INSS, com o qual o governo já negociou nos termos da Lei No. 8.620/93, tendo sido pagas até a data do encerramento do exercício social (31.12.93), 7 (sete) das 240 (duzentos e quarenta) parcelas, restando o saldo de CR\$ 513.412.082,00 (quinhentos e treze milhões, quatrocentos e doze mil e oitenta e dois cruzeiros reais).

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	332.588	7	5.120.489	4
Disponibilidades	175.279	4	3.215.758	2
Contas a Receber	147.365	3	1.796.286	2
Estoques	9.016	-	76.851	-
Despes. Pagas Antecip.	928	-	31.594	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.608	-	191.367	-
Outros Créditos a Receber	6.608	-	191.367	-
PERMANENTE	4.715.360	93	139.088.319	96
Investimentos	4.132	-	106.631	-
Imobilizado	4.707.168	93	138.271.415	96
Diferido	4.060	-	710.273	-
TOTAL DO ATIVO	5.054.556	100	144.400.175	100

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PASSIVO				
CIRCULANTE	283.271	6	4.223.429	3
Financiamentos	65.187	1	1.798.418	1
Outras Contas a Pagar	218.084	5	2.425.011	2
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.025.502	20	24.017.496	17
Financiamentos	559.695	11	10.580.538	7
Créditos p/ Aumento de Capital	265.690	5	6.355.401	5
Outros Valores Exigíveis	200.117	4	7.081.557	5
PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.745.783	74	116.159.250	80
Capital Social	77.374	2	2.087.466	1
Reservas	3.668.409	72	114.071.784	79
TOTAL DO PASSIVO	5.054.556	100	114.400.175	100

Conforme podemos verificar no quadro supra, a entidade sofreu uma redução no seu Ativo Circulante em relação ao Ativo Total de 3%, enquanto o Permanente teve aumento na mesma proporção.

O Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo tiveram em relação aos recursos totais uma redução de 3% cada, e o Patrimônio Líquido teve um aumento de 6%.

No âmbito geral o Balanço Patrimonial da CAGECE não demonstrou modificações relevantes, tendo como ponto positivo uma ligeira queda em seu Índice de Endividamento.

Handwritten signature and scribbles



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	23.338	1	704.686	2
Disponível	9.949	-	430.186	1
Valores a Receber	13.321	1	272.883	1
Estoques	68	-	1.617	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.774.131	91	43.458.471	91
Devedores p/ Vendas				
Compromissadas	978.881	50	23.719.975	50
Deved. p/ Cont. Financ.	646.265	33	16.519.680	35
Outros Valores a Receber	148.985	6	3.218.816	6
PERMANENTE	158.108	8	3.340.463	7
Investimentos	54	-	1.352	-
Imobilizado	4.420	-	110.160	-
Diferido	153.634	8	3.228.951	7
TOTAL DO ATIVO	1.955.577	100	47.503.620	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	28.150	1	879.104	2
Fornecedores	615	-	21.606	-
Impostos e Contribuições	1.803	-	17.006	-
Outros Valores a Pagar	25.732	1	820.492	2
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.744.896	90	43.871.702	92
Empréstimos - CEF	1.744.896	90	43.871.702	92
PATRIMÔNIO LIQUIDO	182.531	9	2.752.814	6
Capital Social	4.234	-	128.234	-
Reservas	178.297	9	2.624.580	6
TOTAL DO PASSIVO	1.955.577	100	47.503.620	100

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Verificando o quadro anterior podemos observar que a empresa obteve um aumento de 1% no Ativo Circulante de um ano para o outro em relação ao Ativo Total, concomitantemente percebemos um acréscimo no Exigível a Longo Prazo de 2% de um ano para o outro em relação ao Passivo Total, decorrente de empréstimos realizados junto à Caixa Econômica Federal para realização de serviços de infra-estrutura físico-urbano (obras de pavimentação, drenagem, água, esgoto, energia e urbanização), aumentando assim seu índice de endividamento. Continuando nosso estudo verificamos que o Realizável a Longo Prazo permaneceu inalterado de 1992 para 1993 em relação ao Ativo Total, porém, devemos ressaltar que dentro desta conta, notamos um acréscimo na sub-conta Devedores para Contratos de Financiamentos de 2% de um ano para outro em relação ao Ativo Total, referente a vendas e financiamentos da COHAB, através dos Programas do Plano de Habitação Popular, e Programa de Construção, Ampliação e Melhoria "FICAM" do SFH, em contrapartida com uma redução de 2% na sub-conta Outros Valores a Receber. O Patrimônio Líquido apresenta um decréscimo de 3% de um ano para o outro em relação aos Recursos Totais, decorrente de prejuízo apresentado no exercício.

62 *Luiz*



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E
TURÍSTICO DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

(CR\$ 1.000,00)

	1992	(%)	1993	(%)
ATIVO				
CIRCULANTE	11.389	16	1.765.072	54
Disponibilidades	6.189	9	142.456	4
Valores a Receber	4.980	7	1.617.469	50
Estoques	220	-	5.147	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.140	2	31.882	1
Valores a Receber	1.140	2	31.882	1
PERMANENTE	58.343	82	1.459.584	45
Investimentos	1.721	2	43.415	1
Imobilizado	52.682	74	1.303.248	40
Diferido	3.940	6	112.921	4
TOTAL DO ATIVO	70.872	100	3.256.538	100
PASSIVO				
CIRCULANTE	43.117	61	2.048.289	63
Fornecedores	41	-	10.399	-
Obrigações Sociais	42.822	61	157.691	5
Passivo Contingente	-	-	1.530.784	47
Outros Valores a Pagar	254	-	349.415	11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.685	5	908.953	28
Valores a Pagar	3.685	5	908.953	28

Luciano
[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PATRIMÔNIO LIQUIDO	24.070	34	299.296	9
Capital	4.804	7	60.846	2
Reservas	19.266	27	238.450	7
<hr/>				
TOTAL DO PASSIVO	70.872	100	3.256.538	100
<hr/>				

Conforme o demonstrativo anterior a entidade teve no período um aumento de seu Ativo Circulante em relação ao Ativo Total de 38% e o Realizável a Longo Prazo teve uma redução de 1%.

O Permanente sofreu uma redução de 37%, onde a conta Imobilizado foi a responsável por 34% da redução.

O Passivo Circulante teve em relação aos Recursos Totais um aumento de 2% e o Exigível a Longo Prazo um aumento de 23%. O aumento do Passivo teve influência da constituição do contingente de Passivo Financeiro decorrente de ação já transitado em julgado, em fase de execução, por reavaliação de PREÇOS em processo de desapropriação imobiliária originária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará - CDI, em montante aproximado de CR\$ 1,5 bilhão de cruzeiros reais.

Outro fator que contribuiu para o aumento do Passivo Circulante e que aumentou substancialmente o Exigível a Longo Prazo foi o reconhecimento da dívida junto ao INSS, a qual já foi negociada com aquele Instituto, estando a mesma em fase de amortização.

O Patrimônio Líquido sofreu, no período, uma redução de 25%, onde o prejuízo do exercício foi o fator responsável.

Handwritten signature and initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



IV - CONCLUSÃO :

Do exame levado a efeito nas peças contábeis do Balanço Geral do Estado, alusivo ao Exercício Financeiro de 1993, conclui-se que:

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- a) O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de CR\$ 2.245.535.427,55;
- b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação favorável, ou seja , um superavit de CR\$ 3.943.497.454,43;
- c) O Balanço Patrimonial espelhou um Passivo Real a Descoberto de CR\$ 187.998.813.343,74.

Como se vê , o Balanço Geral do Estado, relativo ao Exercício de 1993, apresentou bom desempenho nos aspectos financeiro e orçamentário, fato que não ocorreu com relação à área patrimonial.

Outros importantes aspectos a serem enfocados são:

- a) abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa no importe de 867.483.505,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco cruzeiros reais), conforme ressaltado nos itens II - 2.2 e 3.4 deste Relatório;

- b) não foram canceladas, no exercício de 1993, as inscrições indevidas dos Restos a Pagar referentes as Notas de

21/11/93
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Empenho No.22.659, de 12.11.92 e 22.982, de 10.11.92, da Secretaria da Saúde, ocorrência destacada no Relatório sobre as Contas do Governo do Estado do Ceará de 1992.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

a) O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de CR\$ 468.376.509,34;

b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação favorável, ou seja, um superavit de CR\$ 1.781.908.668,02;

c) O Balanço Patrimonial espelhou um Passivo Real a Descoberto de CR\$ 3.964.066.434,67

Da mesma forma que ocorreu na Administração Direta, a Administração Indireta, no tocante as Autarquias, Fundações e Fundos, apresentou bom desempenho nos aspectos financeiro e orçamentário, fato que não ocorreu com relação à área Patrimonial.

Vale ressaltar que para apuração dos resultados acima foram computadas as transferências da Administração Direta, bem COMO as provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC.

Outro importante aspecto a ser focado foi a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa no importe de CR\$ 734.414.552,89 (setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois

Handwritten signature and initials



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), conforme ressaltado no item III - 1.1.2.

2 - EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

O ordenamento constitucional vigente impõe uma nova concepção para o Orçamento Público, acrescentando o Orçamento de Investimento das Empresas; acontece, porém, que o acompanhamento da execução deste Orçamento ficou prejudicado, em face da ausência de Lei Complementar disposta sobre procedimentos para fins de controle e acompanhamento.

Com isso e por todo o exposto neste item das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, verifica-se que, das Estatais, figuram no presente Balanço somente as Demonstrações Financeiras consolidadas, deixando de ser apresentada toda a execução do referido orçamento.

Da análise feita nestas Demonstrações Contábeis, mais acentuadamente no Balanço Patrimonial, conclui-se que a situação econômico - financeira das Estatais, considerando a Liquidez Corrente e Geral, bem como o grau de Endividamento dessas Empresas, temos:

a) Em relação à Liquidez Corrente, a CEASA é a empresa que possui melhor capacidade de pagamento de suas dívidas a curto prazo, seguida do SEPROCE, IOCE, CAGECE e BEC. Já a CODITUR, COHAB, COELCE, EMATERCE e EPACE, sucessivamente, não têm

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



recursos no Ativo Circulante, suficientes para saldar suas obrigações correntes.

b) Já com relação à Liquidez Geral, temos que o SEPROCE, a IOCE e o BEC são empresas capazes de suprir as suas dívidas respectivas a curto e longo prazo, sendo que a CAGECE, EMATERCE e EPACE apresentam a menor capacidade de pagamento de curto e longo prazo.

c) Considerando o grau de Endividamento, temos que a CEASA, SEPROCE e CAGECE são empresas com baixa dependência de capitais de terceiros; a COHAB e CODITUR apresentam uma dependência muito alta desses capitais, sendo que a EMATERCE e a EPACE possuem todo o seu Ativo Financeiro financiado por capitais de terceiros e ainda restam dívidas.

Em suma, as Empresas Públicas não tiveram um bom desempenho financeiro em 1993, sendo que a EMATERCE, apesar de suas dificuldades financeiras terminou o ano em melhor situação de liquidez que a do ano de 1992. Quanto às Sociedades de Economia Mista, estas melhoraram sua situação financeira em relação ao exercício anterior, com exceção da CEASA e COHAB que tiveram seus índices rebaixados.

Isto posto, as 2a. , 3a. , 4a. , 5a. e 6a. Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas Ceará encaminham o presente Relatório ao respeitável corpo julgador desta Colenda Corte de Contas, para que sirva de

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



subsídio à elaboração do Parecer prévio na apreciação das Contas do Governo do Estado do Ceará - Exercício de 1993, nos termos do item I, do Art. 76 da Constituição Estadual.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará, em 19 de maio de 1994.

Eugênia Lúcia Silva do Amaral
Eugênia Lúcia Silva do Amaral
Diretora da 2a. ICE

Evilânia M. de A. Macedo e Lima
Evilânia M. de A. Macedo e Lima
Diretora da 3a. ICE

Manassés Pedrosa Cavalcante
Manassés Pedrosa Cavalcante
Diretor da 4a. ICE

Ma. Madalena R. de Paula Pessoa
Ma. Madalena R. de Paula Pessoa
Diretora da 5a. ICE

Elisa Ma. Arruda Bastos Barroso
Elisa Ma. Arruda Bastos Barroso
Diretora da 6a. ICE

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo. Conselho Relator.

Dr. Francisco de Assis Coelho de Albuquerque

em 23 de maio de 1994

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS



1 - CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

As Contas do Governo do Estado, atinentes ao exercício financeiro de 1993, como o demonstra, à sociedade, o meticoloso Relatório de fls. 13 usque 113, de responsabilidade dos zelosos Diretores das Inspetorias de Controle Externo que o elaboraram, no estrito cumprimento de suas atribuições, apresentam algumas divergências, falhas e deficiências, amplamente ressaltadas no pronunciamento sobredito, que subscrevo.

Ao fazê-lo, é de justiça destacar a preocupação dos seus autores, com as atividades, por delegação de órgãos da Administração Estadual, desenvolvidas pelo SEBRAE local, que, conforme consta do seu Estatuto, "é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO", e da qual participa, dentre outros associados, a Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Ceará, "como pessoa jurídica" (sic!).

Daí por que é mister que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Ciro Ferreira Gomes, ao conhecer da matéria, nos termos enfocados, adote, de logo, as providências ao seu alcance, no sentido de que, in casu, a normalidade seja restabelecida, em consonância com as judiciosas observações feitas a propósito pela 2ª, pela 3ª, pela 4ª, pela 5ª e pela 6ª Inspetorias de Controle Externo, em seu bem fundamentado Relatório.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS



2 - ABRANGÊNCIA, NATUREZA DO JULGAMENTO
DAS CONTAS GOVERNAMENTAIS E CONCLUSÃO

É pacífico o entendimento de que o exame político das Contas Gerais do Estado, anualmente procedido, não envolve a apreciação da responsabilidade pessoal de cada um dos seus Administradores, Ordenadores de Despesa e demais Responsáveis por bens e valores públicos, pois as contas destes são objeto, como reza a Constituição, de julgamento individual e privativo do Tribunal de Contas.

Destarte, nada obsta que a Augusta Assembléia Legislativa, malgrado o peso das vulnerabilidades indicadas, aprove a espécie, depois de sopesadas as razões de Estado que nortearam a ação governamental.

Eis por que, nesse sentido, é a conclusão do Parecer, formulado em separado, e que o Relator ora submete ao douto Plenário.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 2.962/94

RESOLUÇÃO Nº

1158/94

O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, atendendo a que, no âmbito do Poder Legislativo, o julgamento da espécie sempre é feito com prevalência do princípio de que as razões de Estado sobrelevam as de natureza estritamente jurídica, e

CONSIDERANDO mais que, consoante evidencia a Súmula nº 90, do Egrégio Tribunal de Contas da União, "O Parecer Prévio, em sentido favorável, emitido pelo Tribunal de Contas da União, e a aprovação, mediante Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional, das Contas Anuais do Presidente da República (consubstanciadas nos Balanços Gerais da União e no Relatório da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda), não isentam os responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos ou as autoridades incumbidas da remessa, de apresentarem ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do órgão competente do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, as tomadas ou prestações de contas em falta, nem prejudicam a incidência de sanções cabíveis, por irregularidades verificadas ou inobservância de disposições legais e regulamentares concernentes à administração financeira e orçamentária da União" -

É de Parecer, com as mesmas ressalvas de que cuida a Súmula supradita, que a Augusta Assembléia Legislativa



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS

aprove as Contas Gerais do Estado, pertinentes ao exercício financeiro de 1993.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1994

[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Antônio Alôte.

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 EM 13 / 06 / 1994.
[Handwritten signature]
 SUBSECRETÁRIO

EXTRAÍDA Cópia DA DECISÃO
 EM 13 de 06 de 1994

CONFER

DIRETOR DE A

A 6ª INSPELORIA DE CONTROLE EXTERNO
EM 13 / 06 / 19 94.
Eda Maria Silva Monte
SUBSECRETÁRIO

Providenciada as devidas anotações

Em 13 / 06 / 94
Func.
Viato: *[Signature]*
Diretor da 6a. ICF

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 13 / 06 / 19 94.
Eda Maria Silva Monte
SUBSECRETÁRIO

PROVIDENCIADO
Em 13 / 06 / 19 94

Contato: *[Signature]*
Chefe do D. Adm.